PMO/SEMED	PASTA 01 DE 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2019/PMO

LICITAÇÃO

1.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/PMO/SEMED

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/03/2019
- DATA DA AUTUAÇÃO: 12 /03/2019
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18/03/2019
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU; IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO.
- ABERTURA DO CERTAME: 12/04/2019
- HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019

2.OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

3. CONTRATADA:

- A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME ; **CNPJ:** 22.188.376/0001-04; **VALOR DO CONTRATO Nº 001/2019/PMO/SEMED:** R$ **7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)Mensal,** totalizando **o valor de** R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) **no período de** 08 (oito) meses .

- C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME; **CNPJ:** 20.052.351/0001-53; **VALOR DO CONTRATO Nº 002/2019/PMO/SEMED**: R$ **12.090,00 (Doze mil e noventa reais) Mensal,** totalizando **o valor de** R$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais) **no período de** 08 (oito) meses .

- **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01/05/2019 à 31/12/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 02
Nº

PROCESSO Nº 066/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	06/02/2019	36/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
06/02/2019	096/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

ASSUNTO

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.

ANEXOS:

TERMO DE REFERENCIA E PESQUISA DE PREÇO E PORTARIA Nº008/2019-SEMED

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	06	02	19				
SEMPOF	06	02	19				
GABINETE DO PREFEITO	06	02	19				

ANOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 03
Nº

Ofício Nº 274/2019-SEMED Óbidos (PA), 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 036/2019
Recebido as 9:30 horas
Dia 06 / 02 / 2019
Recebedor

Ao Exmo. Senhor,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência, abertura de Processo Licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de Veículo automotor, para atender os serviços de competência desta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para o ano de 2019.

Segue em anexo o Termo de Referência, Planilhas de especificação de preços e Pesquisa de Preços e Portarias de Fiscais de Contratos de Transportes.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 531/2018.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 04
Nº

Termo de Referência de Pessoa Jurídica especializada para executar os serviços de locação de veículos automotores.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O Presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de Veículo automotor, incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva; e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no exercício de 2019, conforme este Termo de Referência.
1.2 Custo Estimado Apurado:	**RS 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	23.714.191/0001-59 - FUNDEB				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro.	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal	Jaime Costa da Silva				
Decreto nº	0531/2018			Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04		Data de Expedição:		
RG:	18634-5	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	493
Bairro.	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Franciane Frata Lopes				
Decreto nº:	258/2007			Data/ano	13/092007
CPF:	78365660210				
RG:	4921196	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			Nº:	614
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 05

3.2 Fiscal	Antônio Sérgio da Silva Santos				
Contrato n°	018/2019			Data/ano	14/01/2019
CPF:	147.017.822.20			Data de Expedição:	24/10/1998
RG:	3480851	Expedição:	28/01/2019	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Av. Dom Floriano			N°:	268
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				

a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo Senhor Moises Soares dos Santos – Chefe de Divisão do Transporte Escolar e Francisco Carlos Gualberto Galúcio – Agente Administrativo, indicados no Referido Termo de referência, Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.
b)	O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
c)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeição técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com art. 70 da Lei n°8.666, de 1993
d)	Os fiscais do contrato ficarão responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino da vigência do contrato ao Gestor do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências.

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
End.:	Trav: Rui Barbosa			N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço

A contratação justifica-se de maneira a cumprir positivamente a execução da agenda de visitas administrativas e pedagógicas; dos Setores Administrativos e Técnicos da SEMED; manter o abastecimento de merenda escolar; materiais didáticos; materiais permanentes; de higiene e limpeza; de expediente e demais materiais indispensáveis à efetiva execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 06
Fls. Nº

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Caminhão Tipo 3/4 Carroceria fechada, tipo baú, Rodagem em Pavimentação Asfáltica e Estrada de Terra Capacidade Para Dois Passageiros e Carga, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, Incluído Motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	Unid.	01	R$ 387,50	R$ 11.625,00
02	Caminhão Carroceria Aberta, Rodagem em Pavimentação Asfáltica e Estrada de Terra Capacidade Para Dois Passageiros e Carga de no Mínimo de 4M³, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, Incluído Motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	Unid.	01	R$ 362,50	R$ 10.875,00
03	Caminhonete / Cabine Dupla 4 x 4, Carroceria Aberta, Rodagem em Pavimentação Asfáltica e Estrada de Terra Capacidade Para Cinco Passageiros e Carga, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, Incluído Motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	Unid.	01	R$ 383,33	R$ 11.500,00
			Valor total estimado->		**R$ 34.000,00**

7 - Da Fonte de Recurso	
12. 122. 0010. 2.039	Manutenção do Programa Salário Educação - SALED
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12. 361. 0010. 2.040	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A **CONTRATADA** obriga-se a:	
a)	Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE,** a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.
b)	Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**.
c)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**.
d)	Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº

e)	Cumprir as determinações da **CONTRATANTE**.
f)	Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.
g)	Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**
h)	Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.
i)	Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.
j)	Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.
k)	Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.
l)	Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA.**
m)	Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.
n)	A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**
o)	A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.
p)	A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.
q)	Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo.
r)	Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.
s)	A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
t)	Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.
u)	A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc. 08
Nº

v)	Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
w)	A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
x)	Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**
y)	Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.
z)	Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato.
b)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.
c)	Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.
d)	Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.
e)	Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.
f)	Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
g)	Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.
h)	Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
i)	Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
j)	A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº 089

9 - Entrega dos Produtos	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE.**
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATANTE**.
c)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da **CONTRATANTE**.
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega.
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens).**

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita través de transferência de conta bancaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc
Nº 10

c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.
o)	A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº

12 - Medidas Acauteladoras
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos
As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 30 de janeiro de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 531/2018

PREFEITURA DE Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 12

PORTARIA Nº 008/2019-SEMED-GS, de 01 de fevereiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **JAIME COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a execução da agenda de visitas administrativas e pedagógicas; dos Setores Administrativos e Técnicos desta secretaria; manter o abastecimento de merenda escolar; materiais didáticos; materiais permanentes; de higiene e limpeza; de expediente e demais materiais indispensáveis à efetiva execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

CONSIDERANDO o Termo de Referência que tem por objetivo a Contrataçãc de Pessoa jurídica especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor, incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva; e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no exercício de 2019, conforme este Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCIANE PRATA LOPES, portadora do CPF nº 783656602-10 e RG nº 4921196-4ªVIA-PC/PA, possui o curso Ensino Médio, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada através do Decreto nº 258/2007-PMO, Matrícula Funcional nº 092088-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e/ou servidor ANTONIO SERGIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 147017822-20 e RG nº 3480851-PC/PA, possui o curso Ensino Médio, contratado, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Matrícula Funcional nº 094579-1.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 13

regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria terá vigência para o exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 01 de fevereiro de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FRANCIANE PRATA LOPES: Franciane Prata Lopes

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANTONIO SERGIO DA SILVA SANTOS: Antonio Sergio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 14

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: A. B. Pereira Serviços - Me
CNPJ: 22.188.376/0001-04
ENDEREÇO: Rua: Drº Picanço Diniz nº 189

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
02	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4m³, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	400.00	12.000.00

DATA: 29 / 01 / 2019.

22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa

CARIMBO

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 15

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: Vieira Transporte & Serviços LTDA-ME.
CNPJ: 17.958.567/0001-78
ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, Nº 2548, bairro Centro, Oriximiná - Pará.

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
02	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4m³, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	500,00	15.000,00

DATA: 22/01/19.

CARIMBO
17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 16

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA:
CNPJ: 29.117.016/0001-60
ENDEREÇO: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Av. Prefeito Nelson Souza,nº1643-Sala B
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
02	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4m³, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	200,00	6.000,00

DATA: 24 / 01 / 2019.

CARIMBO
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 457.954.952-04
Sócio

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 17

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: 17.431.955/0001-04
CNPJ: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas,380 Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 Óbidos - Pará

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
02	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4m³, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	350,00	10,500,00

DATA: 29/05/2019

Raimundo Rubens de Barros Vá
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9102-5441 - Óbidos - Pa
metaconstruçoeseserviçosltda@hotmail.com

CARIMBO

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ N°/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 18

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: A. B. Pereira Serviços - Me
CNPJ: 22.188.376/0001-04
ENDEREÇO: Rua: Mº Picanço Diniz nº 189

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
03	Caminhonete / cabine dupla 4 x 4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	350,00	10.500,00

DATA: 29 / 01 / 2019.

22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa

CARIMBO

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc.
Nº 19

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: Vieira Transporte & Serviços LTDA-ME.
CNPJ: 17.958.567/0001-78.
ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, Nº 2548, bairro Centro; Oriximiná - Pará.

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
03	Caminhonete / cabine dupla 4 x 4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	400,00	12.000,00

DATA: 22 / 01 / 19.

CARIMBO
17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 20

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
Rua Presidente Vargas,380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
03	Caminhonete / cabine dupla 4 x 4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, Ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	4.000,00	12.000,00

DATA: 29 / 05 / 2019

Raimundo Rubens de Carvalho Vc.
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9182-0461 - Óbidos - Pa
metaconstrucoeseserviços.ltda@hotmail.com

CARIMBO

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 21
Nº

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA FÍSICA: A. B. Pereira Serviços - Me
CPF: 22.188.376/0001-04
ENDEREÇO: Rua: Mº Picanço Diniz nº 189

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Caminhão ¾ carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, Ano de Fabricação/Modelo a partir de 2010, incluindo Motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	400.00	12.000.00

DATA: 29 / 01 / 2019.

22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa

CARIMBO

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 52
Nº 52

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA FÍSICA: Vieira Transporte & Serviços LTDA - ME
CPF: 17.958.567/0001-78
ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, Nº 2548, Bairro Centro, Oriximiná - Pará

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Caminhão ¾ carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, Ano de Fabricação/Modelo a partir de 2010, incluindo Motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	500,00	15.000,00

DATA: 22/01/19.

CARIMBO
17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 23

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA FÍSICA:
CPF: 29.117.016/0001-60
ENDEREÇO: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Av. Prefeito Nelson Souza,nº1643-Sala B
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Caminhão ¾ carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, Ano de Fabricação/Modelo a partir de 2010, incluindo Motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	250,00	7.500,00

DATA: 24 / 01 / 2019.

CARIMBO

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 457.954.952-04
Sócio

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 24
Nº

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA FÍSICA:

CPF:

ENDEREÇO:

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
Rua Presidente Vargas,380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD.	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Caminhão ¾ carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, Ano de Fabricação/Modelo a partir de 2010, incluindo Motorista, Manutenção Preventiva e Corretiva.	01	400,00	12.000,00

DATA: 29 / 01 / 2019

Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9182-3414 - Óbidos - Pa
metaconstrucoesesserviçosltda@hotmail.com

CARIMBO

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 35

RECEBIMENTO

Na data de 06 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 06 de Fvereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 096/19 processo nº 066/2019. Eu _____, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 06 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 06 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu _____, o recebi.

RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 06

Na data de 07 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu _____, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 07 de Fevereiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu _____, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 07 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 27

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 066/2019-PMO/SEMED

Ref. Solicita Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Executar Serviço de Locação de Transporte de Cargas e Passageiros por meio de veiculo automotor.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93,** DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.
12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 07 de 02 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:30
Dia: 07 / 02 / 2019
Recebedor

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 28

Ofício Nº 078/2019-CPL

Óbidos (PA), 08 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Jaime Costa da Silva
Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste solicitar esclarecimentos quanto ao pedido de abertura de Processo Licitatório por meio do Ofício Nº 274/2019-SEMED e seus anexos, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de Veículo automotor, para atender os serviços de competência desta Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Ocorre que no Termo de Referência, no **Item (3 – Os Fiscais) linha a)**, não está definido quem realmente será o fiscal do contrato. Ainda no Termo de Referência, no **Item (6 – Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos),** não está claro se a unidade de medida será mensal ou diária, o que precisa ser discriminado. Não está claro também se o valor estimado será mensal ou diário.

Pedimos que seja revisto tal Termo, corrigido, e que nos seja encaminhado para que possamos dar prosseguimento ao Processo em Comento.

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Atenciosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2019

Recebido em: 08 02 19
Assinatura

Prefeitura de Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 29

Ofício Nº 496/2019-SEMED

Óbidos (PA), 22 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor,
Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Óbidos-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 120/2019
Recebido as 10:47 horas
Dia 22 / 02 / 2019
Recebedor

Senhora,

Em resposta ao Ofício Nº 078/2019-CPL, informamos que esta Secretaria de Educação realizou análise e revisão no Termo de Referência em questão, incluindo as informações solicitadas, através do ofício acima mencionado. Outrossim encaminhamos a Vossa Senhoria o referido Termo de Referência e pesquisas de preços para análise e providencias.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 30

Termo de Referência de Pessoa Jurídica especializada para executar os serviços de locação de veículos automotores.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O Presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de Veículo automotor, incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva; e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no exercício de 2019, conforme este Termo de Referência.
1.2 Custo Estimado Apurado:	**R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais)**
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	23.714.191/0001-59 - FUNDEB				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav: Rui Barbosa			N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal	Jaime Costa da Silva				
Decreto n°:	0531/2018			Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04			Data de Expedição:	
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			N°:	493
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Franciane Prata Lopes				
Decreto n°:	258/2007			Data/ano	13/092007
CPF:	78365660210				
RG:	4921196	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			N°:	614
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 31

3.2 Fiscal	Antônio Sérgio da Silva Santos						
Contrato n°	018/2019				Data/ano	14/01/2019	
CPF:	147.017.822.20				Data de Expedição:	24/10/1998	
RG:	3480851	Expedição:	28/01/2019	Órgão Expedidor		SSP/PA	
End.:	Av. Dom Floriano					N°:	268
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA		
CEP:	68.250-000						
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo						

a)	A fiscalização dos serviços será exercida pela Franciane Prata Lopes - Auxiliar Administrativo e Antônio Sérgio da Silva Santos – Motorista, indicados no Referido Termo de referência, Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.
b)	O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
c)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeição técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com art. 70 da Lei n°8.666, de 1993
d)	Os fiscais do contrato ficarão responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino da vigência do contrato ao Gestor do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências.

4 - Local para Entrega dos Itens						
Local	Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
End.:	Trav: Rui Barbosa				N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.						

5 - Justificativa do Serviço
A contratação justifica-se de maneira a cumprir positivamente a execução da agenda de visitas administrativas e pedagógicas; dos Setores Administrativos e Técnicos da SEMED; manter o abastecimento de merenda escolar; materiais didáticos; materiais permanentes; de higiene e limpeza; de expediente e demais materiais indispensáveis à efetiva execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 32
Doc.
Quad. 2019
I

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.						
Item	Descrição	Unid.	Quant. total de veículo	Quant. /mês	Valor total médio/mensal estimado	Valor total (8 meses)
01	Caminhão tipo 3/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	Unid.	01	8 meses	R$ 10.625,00	R$ 85.000,00
02	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	Unid.	01	8 meses	R$ 9.750,00	R$ 78.000,00
03	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	Unid.	01	8 meses	R$ 9.125,00	R$ 73.000,00
				Valor total estimado->		**R$ 236.000,00**

7 - Da Fonte de Recurso	
12. 122. 0010. 2.039	Manutenção do Programa Salário Educação - SALED
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12. 361. 0010. 2.040	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A **CONTRATADA** obriga-se a:	
a)	Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE**, a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 33
Nº 1

b)	Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE.**
c)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE.**
d)	Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa.
e)	Cumprir as determinações da **CONTRATANTE.**
f)	Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.
g)	Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**
h)	Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.
i)	Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.
j)	Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.
k)	Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.
l)	Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA.**
m)	Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.
n)	A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**
o)	A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.
p)	A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.
q)	Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo.
r)	Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.
s)	A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
t)	Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 34

	responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.
u)	A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**.
v)	Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
w)	A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
x)	Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**
y)	Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.
z)	Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato.
b)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.
c)	Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.
d)	Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.
e)	Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.
f)	Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
g)	Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.
h)	Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
i)	Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 35
Nº

	necessárias à execução do contrato.
j)	A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

9 - Entrega dos Produtos	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE.**
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATANTE.**
c)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da **CONTRATANTE.**
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega.
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 **(4 - Local para Entregar os Itens).**

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
1
Doc.
36

	Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita través de transferência de conta bancaria.
c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Faturá, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.
o)	A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 32
Nº

12 - Medidas Acauteladoras
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos
As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 531/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 1 Quad. 2019 Doc. 38

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: C. dos Santos Ferreira Serviços de transporte Escolar
CNPJ: 20.052.351/0001/53
ENDEREÇO: Rua XV de novembro N: 324 cidade nova.

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MÊSES)
02	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E CARGA DE NO MÍNIMO 4M³, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2010, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	10.000,00	80.000,00

DATA: 14/02/19.

20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
Rua 15 de Novembro, nº 324
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos-Pa

CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 29
Nº 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: C dos Santos Ferreira Serviços de transporte escolar
CNPJ: 20.052.351/0001/53
ENDEREÇO: Rua XV de novembro 324 cidade nova

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
01	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA FECHADA, TIPO BAÚ, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	10.500,00	84.000,00

DATA: 14/02/19.

20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
Rua 15 de Novembro nº 324
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos-Pa

CARIMBO

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc Nº 10

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: C dos Santos Ferreira Serviços de transporte escolar
CNPJ: 20.052.351/0001/53
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro 324 cidade Nova

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
03	CAMINHONETE / CABINE DUPLA 4 X 4, CARROCERIA ABERTA, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS E CARGA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2015, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	9.500,00	76.000,00

DATA: 14/02/19.

20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
Rua 15 de Novembro, nº 324
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos-Pa

CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc.
Nº 41

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.431.955/0001.04
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 380 - TEREZINHA

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
03	CAMINHONETE / CABINE DUPLA 4 X 4, CARROCERIA ABERTA, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS E CARGA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2015, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	12.000,00	96.000,00

DATA: 15 / 02 / 2019.

CARIMBO

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
Rua Presidente Vargas,380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quad. 2019
Doc. Nº 42

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.431.955/0001-04
ENDEREÇO: RUA: PRESID. VARGAS, 380 - TEREZINHA

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
01	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA FECHADA, TIPO BAÚ, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	12.000,00	96.000,00

DATA: 15/02/2019.

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
Rua Presidente Vargas, 380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.: 13
Nº

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.431.955/0001-04
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 380 - TEREZINHA

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
02	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E CARGA DE NO MÍNIMO 4M³, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2010, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	12.000,00	96.000,00

DATA: 15 / 02 / 2019

17.431.955/0001-04
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA
Rua Presidente Vargas, 380
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará
CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº

COTAÇÃO DE PREÇOS

29.117.016/0001-60
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Av. Prefeito Nelson Souza,nº1643-Sala F
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
01	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA FECHADA, TIPO BAÚ, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	6.000,00	48.000

DATA: 14 / 02 / 2019.

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 457.954.952-04
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. Nº 45

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: 29.117.016/0001-60
CNPJ: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
ENDEREÇO: Av. Prefeito Nelson Souza,nº1643-Sala B
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
03	CAMINHONETE / CABINE DUPLA 4 X 4, CARROCERIA ABERTA, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS E CARGA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2015, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	5.000,00	40.000,00

DATA: 14 / 02 / 2019.

CARIMBO
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 457.954.952-04
Sócio

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 1
Quad. 2019
Doc. 46

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA:
CNPJ: 29.117.016/0001-60
ENDEREÇO: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Av. Prefeito Nelson Souza,nº1643-Sala
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
02	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E CARGA DE NO MÍNIMO 4M³, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2010, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	5.000,00	40.000,00

DATA: 14/02/2019.

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
CPF: 457.954.952-04
Sócio

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 1 Quad. 2019
Doc. 17

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: A. B. Pereira Serviços - Me
CNPJ: 22.188.376/0001-04
ENDEREÇO: Rua: Doutor Picanço Diniz nº 189

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
01	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA FECHADA, TIPO BAÚ, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	R$ 14.000,00	R$ 112.000,00

DATA: 14 / 02 / 2019

22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa
CARIMBO

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. 46
Nº

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: A. B. Pereira Serviços - Me
CNPJ: 22.188.376/0001-04
ENDEREÇO: Rua: Doctor Picanço Diniz nº 189

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
02	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E CARGA DE NO MÍNIMO 4M³, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2010, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	R$ 12.000,00	R$ 96.000,00

DATA: 14 / 02 / 2019

22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa

CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. 119
Nº

COTAÇÃO DE PREÇOS

PESSOA JURÍDICA: A. B. Pereira Serviços - Me
CNPJ: 22.188.376/0001-04
ENDEREÇO: Rua: Doutor Picanço Diniz nº 189

LOCAÇÃO DE CARROS

ITEM	VEÍCULO	QTD. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL(8 MESES)
03	CAMINHONETE / CABINE DUPLA 4 X 4, CARROCERIA ABERTA, RODAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE TERRA CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS E CARGA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO, A PARTIR DE 2015, INCLUÍDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	01	R$10.000,00	R$ 80.000,00

DATA: 14/02/2019

22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa
CARIMBO

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. 31

Ofício **Nº 106/2019-CPL**

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Jaime Costa da Silva
Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste solicitar que sejam revisados os valores unitários estimados na planilha geral referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de Veículo automotor, para atender os serviços de competência desta Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Ocorre que após o responsável da SEMED haver realizado a revisão solicitada por meio Ofício n° 078/2019/CPL e procedido nova pesquisa de mercado constatou-se que permaneceram valores exorbitantes na planilha geral. Desta forma, como foram realizadas quatro pesquisas de mercado nas quais para cada veículo existe um valor excessivo, solicitamos que seja refeita a planilha geral ora questionada e retirados os valores que estão altos em relação aos demais de modo que o valor unitário estimado reflita o valor real de mercado. Ficaremos no aguardo para que possamos dar prosseguimento ao processo em licitatório.

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Respeitosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria n° 1.553/2017

Recebido em: 26 / 02 / 19
Nilzete Farias

PREFEITURA DE Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 54

Ofício Nº 585/2019-SEMED

Óbidos (PA), 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 155/2019
Recebido as 09:20 horas
Dia 07 / 03 / 2019
Recebedor

À Senhora,
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Óbidos-PA

Senhora,

Em resposta ao Ofício Nº 106/2019-CPL, informamos que esta Secretaria de Educação realizou análise e revisão dos valores unitários referentes a Contratação no Termo de Referência em questão. Outrossim encaminhamos a Vossa Senhoria o referido Termo de Referência e pesquisas de preços atualizados para análise e providencias.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. Nº 32

Termo de Referência de Pessoa Jurídica especializada para executar os serviços de locação de veículos automotores.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019, conforme este Termo de Referência.
1.2 Custo Estimado Apurado Para Oito Meses:	**O valor Global estimado é de R$ 213.333,33 (Duzentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMED.**
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	23.714.191/0001-59 - FUNDEB				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav: Rui Barbosa			N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal	Jaime Costa da Silva				
Decreto n°:	0531/2018			Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04		Data de Expedição:		
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			N°:	493
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Franciane Prata Lopes				
Decreto n°:	258/2007			Data/ano	13/092007
CPF:	78365660210				
RG:	4921196	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			N°:	614
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará

CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	Antônio Sérgio da Silva Santos				
Contrato n°	018/2019			Data/ano	14/01/2019
CPF:	147.017.822.20			Data de Expedição:	24/10/1998
RG:	3480851	Expedição:	28/01/2019	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Av. Dom Floriano			N°:	268
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				

a)	A fiscalização dos serviços será exercida pela Franciane Prata Lopes - Auxiliar Administrativo e Antônio Sérgio da Silva Santos – Motorista, indicados no Referido Termo de referência, Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.
b)	O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
c)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeição técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com art. 70 da Lei n°8.666, de 1993
d)	Os fiscais do contrato ficarão responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino da vigência do contrato ao Gestor do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências.

4 - Local para Apresentação dos Veículos

Local	Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
End.:	Trav: Rui Barbosa			N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço

A contratação justifica-se de maneira a cumprir positivamente a execução da agenda de visitas administrativas e pedagógicas; dos Setores Administrativos e Técnicos da SEMED; manter o abastecimento de merenda escolar; materiais didáticos; materiais permanentes; de higiene e limpeza; de expediente e demais materiais indispensáveis à efetiva execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 1 Quad. 2019 Doc. 74

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE VEÍCULOS	VALOR MEDIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA OITO MESES
1	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00
2	Caminhão tipo ³/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	mês	1	R$ 9.500,00	R$ 76.000,00
3	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 8.166,67	R$ 65.333,33
Valor total estimado					**R$ 213.333,33**

7 - Da Fonte de Recurso	
12. 122. 0010. 2.039	Manutenção do Programa Salário Educação - SALED
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12. 361. 0010. 2.040	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc.
Nº 33

constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A **CONTRATADA** obriga-se a:	
a)	Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE,** a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.
b)	Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**.
c)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**.
d)	Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa.
e)	Cumprir as determinações da **CONTRATANTE**.
f)	Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.
g)	Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**
h)	Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.
i)	Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.
j)	Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.
k)	Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.
l)	Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA.**
m)	Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.
n)	A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**
o)	A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.
p)	A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2013
Doc
Nº 16

q)	Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo.
r)	Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.
s)	A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
t)	Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.
u)	A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**.
v)	Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
w)	A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
x)	Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**
y)	Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.
z)	Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato.
b)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.
c)	Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.
d)	Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.
e)	Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 17

f)	Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
g)	Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.
h)	Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
i)	Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
j)	A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
K)	É obrigação da contratante o fornecimento do combustível, para a qual, deverá manter rigorosa fiscalização.

9 - Entrega dos Veículos	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE.**
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATANTE**.
c)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da **CONTRATANTE**.
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega.
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para apresentar os veículos).**

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente** em até 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação do edital. No local marcado, o servidor designado fará a vistoria limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no termo de referência, sem prejuízo das vistorias a serem realizadas pelos órgãos competentes, fazendo constar a data de execução dos transportes, se for o caso e as irregularidades observadas;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e**

	quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita través de transferência de conta bancaria.
c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.
o)	A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 28 de fevereiro de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 531/2018

Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD DE VEÍCULOS	PESQUISA DE MERCADO MENSAL				VALOR MEDIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA OITO MESES
				A.B PEREIRA SERVIÇOS	ROTA TRANSPORTE AMARAL	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS		
1	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 12.000,00	R$ 5.000,00		R$ 10.000,00	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00
2	Caminhão tipo ³/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	mês	1		R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	R$ 10.500,00	R$ 9.500,00	R$ 76.000,00
3	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00		R$ 9.500,00	R$ 8.166,67	R$ 65.333,33
Valor total estimado									**R$ 213.333,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 1
Quad. 2019
Doc. 61

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme constatado nos autos, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 027/2019/PMO/SEMED, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019**.

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 11 de março de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 62
Doc.
Quad. 2019
I

PORTARIA Nº 1.553, 01 de Setembro de 2017.

"Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

CONSIDERANDO o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

CONSIDERANDO conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR.**

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;

II – ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;

III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;

IV – EDILENON PINTO VIEIRA.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 1
Quad. 2019
Doc 63

Art. 3º. A Pregoeira está autorizada a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na PORTARIA N° 0018, 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Doc. Nº 64

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2019/PMO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/PMO/SEMED

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município.

Óbidos (PA), 12 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n° 1.553/2017.

Mem. Nº 173/2019-CPL

Óbidos (PA), 12 de março de 2019.

De: **Pregoeira da PMO**
Para: **Assessoria Jurídica**

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo n°: 066/2018/PMO, que trata do Pregão Presencial n° 027/2019/PMO/SEMED cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

Em atendimento às determinações legais, abro vista ao Processo Administrativo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de Parecer, em especial, das minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 13/03/2019
ASSUNTO: Recebi/Distribui nesta data
Responsável

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. Nº 66

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019/PMO.

O **Município de Óbidos/PA** através da **Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VI - Minuta do Contrato;
Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 67
Nº

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para esta licitação é de R$ 213.333,33 (Duzentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o período de 08 (oito) meses, conforme pesquisa de mercado e quantitativos levantados pela secretaria.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** ou através da solicitação feita para o e-mail: **cplicitacaopmo@gmail.com**;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias antes da data e hora fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 68
Nº 1

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia XX / XX /2019 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. <u>NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:</u>

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc.
Nº 69

tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 70
Nº

conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 21
Nº

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 027/2019/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 027/2019/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. **A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 72

e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. **Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. **Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

7.8.1. **Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

7.9. **Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 73

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.° 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.° 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.° 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 24
Nº

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

> **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
> **b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
> **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 1
Quad. 2019
Doc. 25

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O(a) Pregoeira(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. 2019
Quad. I
Doc. 76
Nº

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c)*** e ***d)*** do item ***10.2.*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição Cadastral, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"b"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. Nº 77

presente licitação. **Caso o licitante apresente a cópia simples do atestado de capacidade técnica, deverá apresentar o documento original para que se proceda a conferência;**

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

c) Relação dos veículos (contendo o modelo e a marca) que estarão á disposição da empresa para a realização dos serviços de transportes **assinada pelo proprietário da empresa licitante, bem como declaração formal de sua disponibilidade.**

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1{,}00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1{,}00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 1
Doc. 28
Nº

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 1
Doc. 29
Nº

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 80
Nº

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a(s) licitante(s) vencedor(s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato Anexo VI deste edital:

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Compete a **PMO/SEMED**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles:

a) Emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da locação.
c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº

e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 - A fiscalização dos contratos e da execução dos serviços serão exercidas pelos servidores responsáveis mencionados Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato Anexo VI deste edital.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

16.2. As condições dos serviços desta licitação são as constantes no Termo de Referência ANEXO I e minuta de contrato Anexo VI deste edital.

16.3. A empresa deverá realizar os transportes nos horário e prazos constantes no Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato Anexo VI deste edital.

17. DOS ACRÉSÇIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMED, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de para a execução dos serviços no prazo estabelecido;
e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O contratado está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. nº 84

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento constam na minuta de contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.

enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

24.12. A contratada poderá subcontratar, nos termos da legislação pertinente e desde que autorizado pela Administração, no percentual máximo de 25% dos serviços.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.17. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, XX de XXX de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc: 88
Nº

ANEXO I

Termo de Referência de Pessoa Jurídica especializada para executar os serviços de locação de veículos automotores.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o exercício de 2019, conforme este Termo de Referência.
1.2 Custo Estimado Apurado Para Oito Meses:	O valor Global estimado é de R$ 213.333,33 (Duzentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMED.
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 – Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	23.714.191/0001-59 – FUNDEB				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 – FME				
End.:	Trav: Rui Barbosa			N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal	Jaime Costa da Silva				
Decreto n°:	0531/2018			Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04		Data de Expedição:		
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			N°:	493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2019 Doc: 89 Nº 1

Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	Franciane Prata Lopes				
Decreto n°:	258/2007			Data/ano	13/092007
CPF:	78365660210				
RG:	4921196	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			N°:	614
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	Antônio Sérgio da Silva Santos				
Contrato n°	018/2019			Data/ano	14/01/2019
CPF:	147.017.822.20			Data de Expedição:	24/10/1998
RG:	3480851	Expedição:	28/01/2019	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Av. Dom Floriano			N°:	268
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				

a)	A fiscalização dos serviços será exercida pela Franciane Prata Lopes - Auxiliar Administrativo e Antônio Sérgio da Silva Santos – Motorista, indicados no Referido Termo de referência, Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.
b)	O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
c)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 90

	inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeição técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com art. 70 da Lei nº8.666, de 1993
d)	Os fiscais do contrato ficarão responsável em informar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino da vigência do contrato ao Gestor do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências.

4 - Local para Apresentação dos Veículos:

Local	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
End.:	Trav: Rui Barbosa			N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 14:00, ou em outro horário, de acordo com as necessidades da SEMED nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço:

A contratação justifica-se de maneira a cumprir positivamente a execução da agenda de visitas administrativas e pedagógicas; dos Setores Administrativos e Técnicos da SEMED; manter o abastecimento de merenda escolar; materiais didáticos; materiais permanentes; de higiene e limpeza; de expediente e demais materiais indispensáveis à efetiva execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE VEÍCULOS	VALOR MEDIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA OITO MESES
1	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. 91

2	Caminhão tipo ^{3}/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	mês	1	R$ 9.500,00	R$ 76.000,00
3	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 8.166,67	R$ 65.333,33
Valor global estimado					**R$ 213.333,33**

7 - Da Fonte de Recurso	
12. 122. 0010. 2.039	Manutenção do Programa Salário Educação – SALED
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12. 361. 0010. 2.040	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 – Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a)	Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE,** a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.
b)	Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**.
c)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fl. 1
Quad. 2019
Doc. 92
Nº

d)	Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa.
e)	Cumprir as determinações da **CONTRATANTE.**
f)	Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.
g)	Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**
h)	Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.
i)	Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.
j)	Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.
k)	Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.
l)	Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA e será atestada pelo fiscal.**
m)	Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.
n)	A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**
o)	A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.
p)	A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.
q)	Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo.
r)	Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.
s)	A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
t)	Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.
u)	A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 93
Nº 1

v)	Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
w)	A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
x)	Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**
y)	Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE.**
z)	Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato.
b)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.
c)	Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.
d)	Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.
e)	Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.
f)	Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
g)	Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, os de veículos ou serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.
h)	Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
i)	Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 94

	condições necessárias à execução do contrato.
j)	A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
K)	É obrigação da contratante o fornecimento do combustível, para a qual, deverá manter rigorosa fiscalização.
9 – Da Apresentação dos Veículos e Execução dos serviços	
a)	A apresentação dos veículos e a execução dos serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE.**
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATANTE**.
c)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da **CONTRATANTE.**
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega.
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser executados nos Locais Indicados conforme necessidade da SEMED
10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente** em até 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação do edital. No local marcado, o servidor designado fará a vistoria limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no termo de referência, sem prejuízo das vistorias a serem realizadas pelos órgãos competentes, fazendo constar a data de execução dos transportes, se for o caso e as irregularidades observadas;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
d)	A fiscalização da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2018
Doc. 95

	indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a **CONTRATADA** será feita través de transferência de conta bancaria.
c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 96
Nº

	pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.
o)	A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 1 2019
Doc. 97
Nº

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 027/2019/PMO/SEMED,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 98

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 99
Nº

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. 100
Quad. 2019
Doc. Nº

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA), ...de ..... de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 101

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação-SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada na Travessa Rui Barbosa, n° 463, Bairro: Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXX**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: xxxxx/201x, portador da Carteira de Identidade n°:xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF n°:xxxxxxxxxxxxx, Fone:93-xxxxxxxxxxxxxxxx, E-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 102

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte será parcelado durante o exercício de 2019 e de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital e condições deste contrato.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e de acordo com os valores licitados conforme tabela abaixo:

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 103

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 1
Doc. Nº 104

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **SEMED** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais empregados na execução dos serviços ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **SEMED** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, além das constantes no Termo de Referência anexo I do edital de licitação do Pregão Presencial n° 027/2019/PMO/SEMED:

7.1.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE,** a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.

7.1.2. Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**.

7.1.3. Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**.

7.1.4. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa.

7.1.4. Cumprir as determinações da **CONTRATANTE**.

7.1.5. Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 105
Nº

segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.

7.1.6. Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**

7.1.7. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.

7.1.8. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.

7.1.9. Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.

7.1.10. Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.

7.1.11. Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA e será atestada pelo fiscal.**

7.1.12. Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.

7.1.13. A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**

7.1.14. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.

7.1.15. A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.

7.1.16. Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo.

7.1.17. Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.

7.1.18. A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.19. Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.

7.1.20. A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**.

7.1.21. Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 106

pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

7.1.22. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

7.1.23. Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**

7.1.24. Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.

7.1.25. Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

7. 1.26. É de obrigação da contratada o fornecimento do condutor e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

8.1.1. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato.

8.1.2. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.

8.1.3. Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.

8.1.4. Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.

8.1.5. Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

8.1.6. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.1.7. Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, os veículos ou os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.

8.1.8. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.1.9. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 107
Nº

demais condições necessárias à execução do contrato.

8.1.10. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.1.11. É obrigação da contratante o fornecimento do combustível, para a qual, deverá manter rigorosa fiscalização.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a **PMO/SEMED**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e da execução dos serviços será exercida pelos seguintes servidores:

Os Fiscais			
Fiscal	Franciane Prata Lopes		
Decreto n°:	258/2007	Data/ano	13/092007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 176

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para esta licitação é de R$ 213.333,33 (Duzentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o período de 08 (oito) meses, conforme pesquisa de mercado e quantitativos levantados pela secretaria.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** ou através da solicitação feita para o e-mail: **cplicitacaopmo@gmail.com**;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias antes da data e hora fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cplicitacaopmo@gmail.com

3.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 110

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 12 / 04 /2019 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. <u>NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:</u>

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 120

tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação.

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadr. 2019
Doc.
Nº 121

conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 122

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e

b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** **EDITAL DO PREGÃO N.º 027/2019/PMO/SEMED.** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** **CNPJ N.º .....** **ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE** **DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN**

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** **EDITAL DO PREGÃO N.º 027/2019/PMO/SEMED.** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** **CNPJ N.º .....** **ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE** **DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN**

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. **A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII)** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 123

e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. **Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. **Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

7.8.1. **Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

7.9. **Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvd. 2019
Doc 124
Nº

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 326

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O(a) Pregoeira(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
I
Doc.
Nº 127

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c)*** e ***d)*** do item ***10.2.*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição Cadastral, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"b"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 128
Nº 1

presente licitação. **Caso o licitante apresente a cópia simples do atestado de capacidade técnica, deverá apresentar o documento original para que se proceda a conferência;**

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

c) Relação dos veículos (contendo o modelo e a marca) que estarão á disposição da empresa para a realização dos serviços de transportes **assinada pelo proprietário da empresa licitante, bem como declaração formal de sua disponibilidade.**

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que 1,00}$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a 1,00}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a 1,00}$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. **As licitantes deverão apresentar ainda:**

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 130

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. 2019
Doc.
Nº 131

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a(s) licitante(s) vencedor(s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato Anexo VI deste edital:

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Compete a **PMO/SEMED**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles:

a) Emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da locação.
c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 132

e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 - A fiscalização dos contratos e da execução dos serviços serão exercidas pelos servidores responsáveis mencionados Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato Anexo VI deste edital.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

16.2. As condições dos serviços desta licitação são as constantes no Termo de Referência ANEXO I e minuta de contrato Anexo VI deste edital.

16.3. A empresa deverá realizar os transportes nos horário e prazos constantes no Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato Anexo VI deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. Nº 133
Quad. 2019
Doc.

cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMED, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 134

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de para a execução dos serviços no prazo estabelecido;
e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O contratado está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 03 **(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 125

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento constam na minuta de contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 136

enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Fls. Nº 132

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. 2019
Nº 138

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

24.12. A contratada poderá subcontratar, nos termos da legislação pertinente e desde que autorizado pela Administração, no percentual máximo de 25% dos serviços.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.17. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 18 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 134

ANEXO I

Termo de Referência de Pessoa Jurídica especializada para executar os serviços de locação de veículos automotores.

1 Objeto					
1.1 Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o exercício de 2019, conforme este Termo de Referência.				
1.2 Custo Estimado Apurado Para Oito Meses:	O valor Global estimado é de R$ 213.333,33 (Duzentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMED.				
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.				
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019				
2 – Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	23.714.191/0001-59 – FUNDEB				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 – FME				
End.:	Trav: Rui Barbosa			N°:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal	Jaime Costa da Silva				
Decreto n°:	0531/2018			Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04			Data de Expedição:	
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			N°:	493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 1140

Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	Franciane Prata Lopes				
Decreto n°:	258/2007			Data/ano	13/092007
CPF:	78365660210				
RG:	4921196	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			N°:	614
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	Antônio Sérgio da Silva Santos				
Contrato n°	018/2019			Data/ano	14/01/2019
CPF:	147.017.822.20			Data de Expedição:	24/10/1998
RG:	3480851	Expedição:	28/01/2019	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Av. Dom Floriano			N°:	268
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				

a)	A fiscalização dos serviços será exercida pela Franciane Prata Lopes - Auxiliar Administrativo e Antônio Sérgio da Silva Santos – Motorista, indicados no Referido Termo de referência, Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.
b)	O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
c)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc.
Nº 141

	inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeição técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com art. 70 da Lei nº8.666, de 1993
d)	Os fiscais do contrato ficarão responsável em informar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino da vigência do contrato ao Gestor do contrato, para que o mesmo tome as devidas providências.

4 - Local para Apresentação dos Veículos

Local	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
End.:	Trav: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 14:00, ou em outro horário, de acordo com as necessidades da SEMED nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço

A contratação justifica-se de maneira a cumprir positivamente a execução da agenda de visitas administrativas e pedagógicas; dos Setores Administrativos e Técnicos da SEMED; manter o abastecimento de merenda escolar; materiais didáticos; materiais permanentes; de higiene e limpeza; de expediente e demais materiais indispensáveis à efetiva execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE VEÍCULOS	VALOR MEDIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA OITO MESES
1	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 342
Doc.
Quad. 2019
I

2	Caminhão tipo 3/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	mês	1	R$ 9.500,00	R$ 76.000,00
3	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 8.166,67	R$ 65.333,33
Valor global estimado					**R$ 213.333,33**

7 - Da Fonte de Recurso

12. 122. 0010. 2.039	Manutenção do Programa Salário Educação – SALED
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12. 361. 0010. 2.040	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
33 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 – Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a)	Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE,** a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.
b)	Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**.
c)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 143

d)	Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa.
e)	Cumprir as determinações da **CONTRATANTE**.
f)	Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.
g)	Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**
h)	Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.
i)	Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.
j)	Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.
k)	Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.
l)	Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA e será atestada pelo fiscal.**
m)	Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.
n)	A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**
o)	A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.
p)	A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.
q)	Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo.
r)	Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.
s)	A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
t)	Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.
u)	A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 114

v)	Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
w)	A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
x)	Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**
y)	Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.
z)	Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato.
b)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.
c)	Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.
d)	Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.
e)	Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.
f)	Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
g)	Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, os de veículos ou serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.
h)	Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
i)	Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc. 146
Nº

	condições necessárias à execução do contrato.
j)	A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
K)	É obrigação da contratante o fornecimento do combustível, para a qual, deverá manter rigorosa fiscalização.
9 – Da Apresentação dos Veículos e Execução dos serviços	
a)	A apresentação dos veículos e a execução dos serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE.**
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da **CONTRATANTE**.
c)	**Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA,** desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da **CONTRATANTE**.
d)	A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega.
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser executados nos Locais Indicados conforme necessidade da SEMED
10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente** em até 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação do edital. No local marcado, o servidor designado fará a vistoria limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no termo de referência, sem prejuízo das vistorias a serem realizadas pelos órgãos competentes, fazendo constar a data de execução dos transportes, se for o caso e as irregularidades observadas;
b)	**Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
d)	A fiscalização da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 176
Nº

	indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a **CONTRATADA** será feita través de transferência de conta bancaria.
c)	**Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 141

	pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.
o)	A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 148

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 027/2019/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 149
Nº

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc 150
Nº

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 157

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA), ...de ..... de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 352

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação-SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada na Travessa Rui Barbosa, n° 463, Bairro: Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXX**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: xxxxx/201x, portador da Carteira de Identidade n°:xxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF n°:xxxxxxxxxxxxxx, Fone:93-xxxxxxxxxxxxxxxxx, E-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 153

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte será parcelado durante o exercício de 2019 e de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital e condições deste contrato.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e de acordo com os valores licitados conforme tabela abaixo:

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 154

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 155

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **SEMED** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais empregados na execução dos serviços ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **SEMED** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, além das constantes no Termo de Referência anexo I do edital de licitação do Pregão Presencial n° 027/2019/PMO/SEMED:

7.1.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE,** a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.

7.1.2. Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**.

7.1.3. Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**.

7.1.4. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa.

7.1.4. Cumprir as determinações da **CONTRATANTE**.

7.1.5. Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. 2019
Doc. Nº 156

segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.

7.1.6. Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**

7.1.7. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.

7.1.8. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.

7.1.9. Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.

7.1.10. Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.

7.1.11. Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA e será atestada pelo fiscal.**

7.1.12. Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.

7.1.13. A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**

7.1.14. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.

7.1.15. A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.

7.1.16. Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo.

7.1.17. Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.

7.1.18. A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.19. Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.

7.1.20. A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE.**

7.1.21. Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos

pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

7.1.22. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

7.1.23. Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**

7.1.24. Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.

7.1.25. Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

7. 1.26. É de obrigação da contratada o fornecimento do condutor e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

8.1.1. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato.

8.1.2. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.

8.1.3. Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.

8.1.4. Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.

8.1.5. Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

8.1.6. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.1.7. Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, os veículos ou os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.

8.1.8. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.1.9. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e

demais condições necessárias à execução do contrato.

8.1.10. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.1.11. É obrigação da contratante o fornecimento do combustível, para a qual, deverá manter rigorosa fiscalização.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a **PMO/SEMED**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e da execução dos serviços será exercida pelos seguintes servidores:

Os Fiscais			
Fiscal	Franciane Prata Lopes		
Decreto n°:	258/2007	Data/ano	13/092007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 159

CPF:	78365660210				
RG:	4921196	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			N°:	614
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
Fiscal	Antônio Sérgio da Silva Santos				
Contrato n°	018/2019			Data/ano	14/01/2019
CPF:	147.017.822.20			Data de Expedição:	24/10/1998
RG:	3480851	Expedição:	28/01/2019	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Av. Dom Floriano			N°:	268
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 160

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Óbidos - PA.

11.2. A empresa deverá realizar os transportes nos horários estipulados pela contratante, de segunda a sexta-feira, inclusive aos sábados e domingos, se necessário.

11.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo 01 (um) dia contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;

11.4. Os veículos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente em até 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação do edital. No local marcado, o servidor designado fará a vistoria limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no termo de referência, sem prejuízo das vistorias a serem realizadas pelos órgãos competentes, fazendo constar a data de execução dos transportes, se for o caso e as irregularidades observadas;
b) Definitivamente, após o recebimento provisório pelo servidor responsável, que verificará as especificações e as qualificações dos veículos e dos serviços, bem como, a conformidade com o exigido neste edital.

11.5. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.6. Não serão aceitos veículos em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com o que foi licitado e ainda:

11.6.1. A quantidade não esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.6.2. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.7. O contratante se reserva o direito de devolver, os veículos e serviços de transporte que não atenderem ao que ficou estabelecido no termo de referência e neste contrato.

12 - DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 16

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 027/2019/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de XX/XX/2019 à XX/XX/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 162

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2019.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:_____ **CPF:**_____

NOME:_____ **CPF:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 163

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o exercício de 2019.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

Item	Descrição	Und.	Qtd. Veículos	Modelo e marca do veículo	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global da Proposta						

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

....., ... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 164

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **027/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 18 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 27/2019

MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019. Abertura: 12/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

Óbidos, 15 de março de 2019.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

Contratante: Secretaria Municipal de saúde/FMS. Contratado: IGESSPA - Instituto de Gestão de Saúde do Sul do Pará CNPJ: inscrito sob o CNPJ nº 18.836.319/0001-17. Objeto: Contratação de empresa sem fins econômicos, para gestão de profissionais da área de saúde para a prestação de SERVIÇOS DE SAÚDE EM PLANTÕES MÉDICOS, destinado ao atendimento dos usuários do sistema público de saúde e valores pré-definidos na tabela diferenciada municipal de preços. Valor Mensal Estimado: R$ 298.750,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais). Valor Total Estimado: R$ 2.987.500,00 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2019, a partir da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º TERMO ADITIVO nº 102/2019 - CONTRATO nº 176/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2015-00009, PMP/MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESINHA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 05/02/2019 à 14/11/2019. Valor global R$ 37.066,72. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO nº 147/2019 - CONTRATO nº 138/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-00002, PMP/PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/03/2019 à 28/02/2021. Valor global R$ 361.300,00. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

NO CONTRATO nº 033/2019 - CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, PMP/COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM. ONDE SE LÊ: 9.1.2 Projeto/Atividade: 0902.12.306.1201 2.095 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar; 9.1.3 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 9.1.4 Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação; 9.1.5 Valor: R$ 26.385,00; 9.1.6 Fonte de Recursos: PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI e PNAÍ; 9.1.7 Projeto/Atividade: 0902.123661201.2.100 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos; 9.1.8 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 9.1.9 Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação; 9.1.10 Valor: R$ 1.289.344,41; 9.1.11 Fonte de Recursos: EJA. LEIA-SE: 9.1.2 Projeto/Atividade: 0902.12.306.1201 2.095 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar; 9.1.3 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 9.1.4 Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação; 9.1.5 Valor: R$ 1.289.344,41; 9.1.6 Fonte de Recursos: PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI E PNAÍ; 9.1.7 Projeto/Atividade: 0902.123661201.2.100 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos; 9.1.8 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 9.1.9 Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação; 9.1.10 Valor: R$ 26.385,00; 9.1.11 Fonte de Recursos: EJA. Publicado no DOU, Seção 3, página 201, Edição do dia 21/01/2019.

NO CONTRATO nº 034/2019
CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, PMP/COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN. ONDE SE LÊ: 9.1.2 Projeto/Atividade: 0902.12.306.1201 2.095 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar; 9.1.3 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 9.1.4 Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação; 9.1.5 Valor: R$ 4.092,24; 9.1.6 Fonte de Recursos: PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI E PNAÍ; 9.1.7 Projeto/Atividade: 0902.123661201.2.100 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos; 9.1.8 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 9.1.9 Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação; 9.1.10 Valor: R$ 52.269,11; 9.1.11 Fonte de Recursos: EJA. LEIA-SE: 9.1.2 Projeto/Atividade: 0902.12.306.1201 2.095 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar; 9.1.3 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 9.1.4 Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação; 9.1.5 Valor: R$ 52.269,11; 9.1.6 Fonte de Recursos: PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI E PNAÍ; 9.1.7 Projeto/Atividade: 0902.123661201.2.100 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos; 9.1.8 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 9.1.9 Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação; 9.1.10 Valor: R$ 4.092,24; 9.1.11 Fonte de Recursos: EJA. Publicado no DOU, Seção 3, página 201, Edição do dia 21/01/2019.

Paragominas, 14 de março de 2019.
LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-021

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, comunica a todos os interessados que a sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes proposta e documentações referentes ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-021SEMOB, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de 35 km da principal via de escoamento desta cidade e região situada entre assentamento Carajás e a Vila Carimã na zonal rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 18 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Em razão de modificações feitas no PRIMEIRO ADITIVO, que encontra-se na íntegra no site www.parauapebas.com.br.

Parauapebas-PA, 15 de março de 2019.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a partir desta data fica SUSPENSO o Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-002SEMOB, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos do prédio da Universidade Estadual do Pará, por Ordem Judicial através do Mandado de Segurança nº 19021314325280800000008302314, recebido por esta Comissão de Licitação de Licitação, nesta data, de 15 de março de 2019 às 10h45min.

Parauapebas-PA, 15 de março de 2019.
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2019 Doc. Nº 165

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004GABIN

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004GABIN, que objetiva a Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos necessários ao projeto de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação do Igarapé Lajeado, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, que após a análise por parte da Comissão Técnica de Avaliação de Propostas, designada para o feito pela Portaria GABIN nº 018 de 23 de novembro de 2018, que a comissão técnica DECIDIU declarar CLASSIFICADAS as empresas SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP com nota de 86 pontos para proposta técnica apresentada, COMPROMISSO DE CONSÓRCIO BASITEC/ARKIS, formado pelas empresas BASITEC PROJ. E CONST. LTDA CNPJ 33.342.551/0001-92 e ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA EPP CNPJ 04.447.729/0001-61 com nota de 100 pontos para proposta técnica apresentada e COMPROMISSO DE CONSÓRCIO TERRA/NE-CONSULT/EICOMNOR, formado pelas empresas TERRA LTDA-ME CNPJ 04.015.340/0001-47, NE-CONSULT CONSULTORES ASSOCIADOS CNPJ 35.342.955/0001-01 e EICOMNOR ENG. IMP. COM. DO NORDESTE LTDA - CNPJ 11.381.605/0001-96 com nota de 92 pontos para proposta técnica apresentada. Classificam-se todas as empresas participantes por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital.

Conforme estabelecido no edital, e em concordância com o previsto no art.109, da Lei Nº 8.666/93, os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após essa publicação

Parauapebas-PA, 14 de março de 2019.
DAYTON NEVES PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-008SEMOB

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS comunica a todos os interessados que a Sessão de Abertura das Propostas Comerciais referentes ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-008SEMOB, que tem como objeto a Contratação de empresa para reforma e ampliação do Prédio Administrativo do DMTT no Município de Parauapebas, Estado do Pará, será no dia 25 de Março de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas-PA, 15 de março de 2019.
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Presidente da Comissão
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-02

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo Pertinente Para Realizar Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Município de Placas/Pa. Abertura: 02/04/2019, às 09:30 horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/Pa, e-mail: pmplacaslici@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019-02

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo Pertinente Para Realizar Construção de Módulos Sanitários Domiciliares - MSD, Placas/Pará - Bairro Boa Esperança, nº de Convênio: 858275/2017. Abertura: 03/04/2019, às 09:30 horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/Pa, e-mail: pmplacaslici@gmail.com.

Placas-PA, 15 de março de 2019.
ADRIANA DA SILVA CRUZ
Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO Nº 007/2019-09; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo Pertinente Para Aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, Materiais Para Copa e Cozinha, Gás Glp, e Água Mineral, que serão destinados a manutenção e desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Placas E Suas Secretarias. CONTRATO Nº 20190105; Contratante: Prefeitura Municipal de Placas; Contratada: D & A Souza Comercial Ltda - Me; Valor Total: R$ 1.155.431,93 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um real e noventa e três centavos); Vigência: 05 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019; Data da Assinatura: 05 de março de 2019.

PREGÃO Nº 9/2018-00026; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de peças de máquinas pesadas destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Placas e alugados e Secretaria de Infraestrutura. CONTRATO Nº: 20190106; Contratante: Prefeitura Municipal de Placas; Contratada: S. Vieira Comercio e Serviços Eireli-Epp; Valor Total: R$ 515.336,81 (quinhentos e quinze mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos); Vigência: 28 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

PREGÃO Nº 9/2018-00006; Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, para o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATO Nº: 20190059; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Dacilene Lima Aguiar - Epp; Valor Total: R$ 55.634,28 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); Vigência: 04 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

PREGÃO Nº 9/2018-00006; Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, para o funcionamento do Fundo Municipal de Educação. CONTRATO Nº: 20190061; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Dacilene Lima Aguiar - Epp; Valor Total: R$ 142.442,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O. S. Nº 001/2019. Referente ao Contrato nº 0046/2018 - SSAM. Processo nº 3./84/2018/CEL/SEVOP/PMM. Concorrência Nº 006/2018-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTÍNUA INCLUINDO MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARA. Com valor total de R$ 7.409.199,19 Pelo presente instrumento, fica a empresa acima identificada, EXPRESAMENTE AUTORIZADA a executar os serviços contratados por meio do Contrato Nº 0046/2018 - SSAM, decorrente do PROCESSO Nº 3.784/2018/CEL/SEVOP/PMM. Marabá PA, 03 de janeiro de 2019. **Múcio Eder Andalécio** Diretor Presidente

Protocolo: 415018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS. Ref: Ata de Registro de Preços Nº001/2018-PP-SESAU-PMM-PP-SRP do Pregão Presencial nº 002/2018 PP SRP-SESAU-PMM. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba. Objeto: Aquisição de material de consumo (odontológico), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: Nº 018/2019-PMM/SESAU - Import Hospitalar LTDA Eireli - CNPJ: 01.324.654/0001-33. Valor: R$ 350.367,02 (trezentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete mil e dois centavos). Contrato: Nº 019/2019-PMM/SESAU - M F da S Franco Eireli - CNPJ: 08.084.503/0001-02. Valor: R$ 343.769,70 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Vigência: 12/03/2019 à 12/09/2019. Dat. Ass: 12/03/2019. Ord. Responsável: **Cristiana Sampaio Braga** - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 415027

MUNICIPIO DE MARITUBA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01-260718/1CP -PMM-SEIDUR./Partes: Município de Marituba/PA e Vidal Construtora Eireli - EPP CNPJ 01-260718/1CP-PMM-SEIDUR/Objeto do termo aditivo: Readequação do Projeto Executivo e acréscimo no quantitativo no percentual de 2,23%, equivalente a R$137.808,34 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)/Representante do Contratado: André Luciano Malheiros//Data da assinatura: 16.08.2018. Ordenador Responsável: Napoleão Costa Oliveira/Representante da Empresa: **Emanuel Almeida Vidal**

Protocolo: 415026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20191203-01 - PP-SRP-PMM/SEIDUR Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR. A data de abertura será no dia 29/03/2019 às 10:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da PMM, localizada na Rodovia BR 316, KM - 13, s/nº - Centro, Marituba/PA. O R 67.200 000 será cobrada uma taxa de R$ 100,00 (cem reais) conforme dispõe o Artigo 32,§5º, III, da Lei10.520/02, bem como poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência do Município de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Município - TCM/PA. Marituba, 14 de março 2019. NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA.

Protocolo: 415024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 13122018-01-SEMADS-PMM. ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2019-PP-SEMADS-PMM. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina e Óleo Diesel) destinado ao abastecimento da frota de veículos da SEMADS. CONTRATANTE: Município de Marituba/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal, CNPJ: 08.537.310/0001-69. CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATS EIRELI, CNPJ: 34.875.757/0002-21, no valor global de R$ 238.570,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 002/2019-PP-SEMADS-PMM, VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de 11 de março de 2019 e encerramento em 11 de março de 2020. DOTAÇÃO: Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Funcional: 08.244.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Código de Aplicação: 510 000. Fonte de Recurso: 0 1 19 Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. ORD. DESP.: Euzilene da Silva Nascimento.

Protocolo: 415023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 6/20182806-01-TP-PMM/SEMAD

Com base nas informações constantes do processo administrativo N.º 110518-01, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA: 1 - REESTRUTURAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: 2 - ELABORAÇÃO DOS PLANOS PARA OS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acolho o relatório e homologo o processo licitatório, onde sagrou-se vencedora a licitante: C.E. SANCHES & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.427.177/0001-10, com o valor global de R$ 322.999,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, para que produza seus efeitos legais. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Marituba/PA, 14/03/2019. **Luzineide Nascimento de Faria Secretária Municipal de Administração**

Protocolo: 415021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/PMO/SEMAB/SEURBI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), visando atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de saneamento, urbanismo e infraestrutura - SEURBI para o exercício de 2019. Abertura: 11/04/2019, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019. Abertura: 12/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 415028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis objetivando atender o Programa Municipal de Coleta Seletiva. Data de Abertura: 29/03/2019 as 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 18/03/2019.

Protocolo: 415030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002SEMOB
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a partir desta data fica SUSPENSO o Processo de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-002SEMOB, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos

Mudança para militar não terá privilégios, diz Bolsonaro

APOSENTADORIA

FOLHAPRESS

O presidente Jair Bolsonaro (PSL) afirmou ontem (17) que a proposta preparada por seu governo para reformar o sistema de aposentadoria das Forças Armadas não privilegiará grupos. "Possíveis benefícios ou sacrifícios serão divididos entre todos, sem distinções de postos ou graduações", escreveu nas redes sociais.

Bolsonaro afirmou que ainda não recebeu a proposta final. No sábado (16), o secretário especial de Previdência, Rogerio Marinho, se reuniu com representantes das Forças para discutir o texto. Ele e o ministro Onyx Lorenzoni (Casa Civil) confirmaram que a entrega do projeto ao Congresso ocorrerá até quarta-feira (20).

União terá dificuldade com salários

Levantamento mostra que, sem reforma da Previdência, crescimento da dívida pública vai disparar e prejudicar o pagamento do funcionalismo público e investimentos

A PARTIR DE 2020

AGÊNCIA BRASIL

A União terá dificuldades em pagar os salários do funcionalismo a partir de 2020, caso a reforma da Previdência não seja aprovada. Sem as mudanças nas regras para aposentadoria, os gastos com saúde, educação e segurança ficarão comprometidos antes de 2023. As conclusões constam de relatório divulgado sexta (15) pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia.

Segundo a secretaria, a não aprovação da reforma põe em risco a solvência do Estado. Isso porque o crescimento da dívida pública, prevista para encerrar 2019 entre 78,3% e 80,4% do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos), vai disparar para 83,9% em 2020 e 102,3% em 2023, na falta de mudanças na Previdência.

De acordo com a nota técnica, o rombo da Previdência acumulado em 12 meses saltou de 1,3% do PIB em novembro de 2009 para 2,9% do PIB em novembro de 2018. As receitas da Previdência – contribuições que trabalhadores e patrões pagam para financiar os benefícios – ficaram relativamente estáveis, passando de 5,5% para 5,7% do PIB no mesmo período. As despesas, no entanto, saltaram de 6,8% para 8,5% do PIB. A comparação com o PIB minimiza os efeitos de crises econômicas sobre tanto sobre a arrecadação como as despesas.

O texto ressalta o descompasso entre a arrecadação e os gastos da Previdência Social. Embora a arrecadação tenha ficado estável pela falta de mudança de regras, as despesas têm aumentado ano a ano por causa do envelhecimento da população e do aumento da expectativa de vida.

DÉFICIT PRIMÁRIO

A Previdência, tanto dos servidores públicos como da iniciativa privada, foi, segundo o levantamento da SPE, a principal responsável pelo déficit primário do setor público – resultado negativo das contas de União, estados, municípios e estatais desconsiderando os juros da dívida pública. Em 2018, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 108,3 bilhões, equivalente a 1,6% do PIB. O rombo, no entanto, só não foi maior porque outros setores do governo registraram resultados positivos.

MILITARES

O secretário-geral do Ministério da Defesa, almirante Almir Garnier, disse sábado (16) que as mudanças nas regras de aposentadoria dos militares exigirão ajustes em relação a toda a carreira. "Nosso projeto é bem complexo porque não é apenas uma mudança constitucional. Ele muda várias leis. Se mexe no estatuto, tem que mexer na Lei de Remunerações e, portanto, na Lei de Pensões. Por isso, é mais trabalhoso e difícil afinar todo o projeto", disse ele. O Estatuto dos Militares regula a situação, as obrigações, os deveres, direitos e as prerrogativas dos integrantes das Forças Armadas.

Estudo foi realizado por secretaria do Ministério da Economia
FOTO: MARCELO CAMARGO/AG BRASIL

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/PMO/SEMAB/SEURBI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros), visando atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de saneamento, urbanismo e infraestrutura – SEURBI para o exercício de 2019. Abertura: 11/04/2019, às 9h.
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2019/PMO/SEMED
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019. Abertura: 12/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.
Marisa Mousinho Moda - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 SRP. [illegible] **PREGÃO PRESENCIAL** 015/2019 SRP. [illegible] **TOMADA DE PREÇO** 001/2019. [illegible]
[illegible] - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de Pneus, Peças de Reposição e Serviços de Manutenção de Carros e Motos, para manutenção das atividades do FMS. ABERTURA: 05/04/2019, às 08:30 horas. LOCAL P/ RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Trav. Paula Marques nº. 182, Bairro Catedral, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas.
Altamira/PA, 13/03/2019
Marcilene Oliveira Milão - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
RETIFICAÇÃO. Na publicação circulada NESTE JORNAL do dia 12/03/2019, ONDE SE LÊ: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. Objeto: Locação de veículos Caminhão Truck Caçamba, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. **Abertura:** 04/04/2019 às 14:00hs.
[illegible] - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019. [illegible] **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019.** [illegible]
Carlos [illegible] - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019/PMC. [illegible]
[illegible] - Pregoeiro/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº PP-CPL-004/2019-PMBB
A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação [illegible] ainda, no portal de transparência, www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 14 de Março de 2019.
[illegible] - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXTRATO DE CONTRATO. [illegible] **AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº** [illegible]
[illegible] - Prefeito Municipal

INST. DE PESQ. PLAN. URBANO E DESEN. SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - IPPUR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019
[illegible]
Redenção/PA, 15 março de 2019
[illegible] - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2019/PMO/SEMPOF
A Prefeitura Municipal de Óbidos, toma público que no Aviso de Licitação publicado em 13/03/2019. Onde se Lê: Abertura: 09/04/2018 às 09:00hs. Leia-Se: Abertura: 09/04/2019 às 09:00hs. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.
Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL

Hospital Ophir Loyola - HOL
GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2019
HOSPITAL OPHIR LOYOLA/ BELÉM-PARÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ACELERADORES LINEARES DE BAIXA ENERGIA COM FEIXE DE FÓTONS DE 6MV, HABILITADOS PARA RADIOCIRURGIA, RADIOTERAPIA DE INTENSIDADE MODULADA (IMRT) E ARCOTERAPIA VOLUMETRICAMENTE MODULADA (VMAT), COM GERENCIAMENTO, SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE (INCLUSIVE OS OBRIGATÓRIOS PELA CNEN NORMA 6.10), PARA BUNKERS JÁ EXISTENTES NO HOL

DATA DA ABERTURA: 29/03/2019
HORÁRIO: 9h (Horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
José Roberto Lobato de Souza

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br

Belém, 15 de março de 2019

Pollyanna Fernandes de Carvalho
Pregoeira CPL-HOL

VIP leilões
LEILÃO DE VEÍCULOS
25/03/19 10:00 - Presencial/Online
Unimed

WWW.VIPLEILOES.COM.BR

PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO: 1472-94.2017.4.01.3906
CLASSE: 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
REQUERIDO: MÁRCIA MARIA ROCHA CAVALCANTE E OUTRO
FINALIDADE: CITAÇÃO de MÁRCIA MARIA ROCHA CAVALCANTE, CPF: 376.139.792-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação e para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, nos termos da Lei nº 7.347/85.
ADVERTÊNCIA: No caso de revelia, será nomeado curador especial.
SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas - Av. Portugal, nº 03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, CEP: 68.626-080, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

Paragominas (PA), 20 de fevereiro de 2019.
PAULO CÉSAR MOY ANAISSE
Juiz Federal Titular da Subseção Judiciária de Paragominas/PA

PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO: 1665-12.2017.4.01.3906
CLASSE: 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
REQUERIDO: MARCIA MARIA ROCHA CAVALCANTE
FINALIDADE: CITAÇÃO de MARCIA MARIA ROCHA CAVALCANTE, CPF: 376.139.792-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação e para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, nos termos da Lei nº 7.347/85. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente.
SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas - Av. Portugal, nº 03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, CEP: 68.626-080, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

Paragominas (PA), 20 de fevereiro de 2019.
PAULO CÉSAR MOY ANAISSE
Juiz Federal Titular da Subseção Judiciária de Paragominas/PA

PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO: 870-06.2017.4.01.3906
CLASSE: 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
REQUERIDO: MARCIA MARIA ROCHA CAVALCANTE
FINALIDADE: CITAÇÃO de MARCIA MARIA ROCHA CAVALCANTE, CPF: 376.139.792-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação e, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, nos termos da Lei nº 7.347/85. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente.
SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas - Av. Portugal, nº 03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, CEP: 68.626-080, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

Paragominas (PA), 28 de fevereiro de 2019
GILSON JADER GONÇALVES VIEIRA FILHO
Juiz Federal, em exercício
Subseção Judiciária de Paragominas/PA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão de Pregão
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2019. Processo nº 1381/2018, ao qual estão juntados os Processos Administrativos nº's. 4072, 4271, 3952, 5343/2018 e 1136/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA". Início do acolhimento das propostas: 18/03/2019 às 09h00. Data limite para recebimento das Propostas: 28/03/2019 às 08h29min. Data para abertura das propostas: 28/03/2019 às 08h30min. Data para início da disputa de preços: 28/03/2019 às 09h00. Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552 e 01.126.1453.8556. Natureza da Despesa: 3390.30 e 4490.52. Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dr. Daniel Santos.
O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA, Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa – sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00 às 14h00, por meio de mídia digital.
COMISSÃO DE PREGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão de Pregão
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 005/2019. Processo nº 006124/2018, ao qual estão juntados os Processos Administrativos nº's. 001016 e 001050/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado à "AQUISIÇÃO, POR DEMANDA, DE MATERIAIS DIVERSOS, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E FERRAMENTAS EM GERAL", para atender a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 18/03/2019 às 09h00. Data limite para recebimento das Propostas: 29/03/2019 às 08h29min. Data para abertura das propostas: 29/03/2019 às 08h30min. Data para início da disputa de preços: 29/03/2019 às 09h00. Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552. Natureza da Despesa: 3390.30. Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dr. Daniel Santos.
O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA, Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa – sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00 às 14h00, por meio de mídia digital.
COMISSÃO DE PREGÃO

SINDIVIPA - SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E VIGILÂNCIA ORGÂNICA DO ESTADO DO PARÁ
ELEIÇÃO SINDICAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente do Sindivipa – Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Cursos de Formação de Vigilante, Vigilância Eletrônica e Vigilância Orgânica do Estado do Pará [illegible]
Belém (PA), 18 de março de 2019.
Juber de Oliveira Lopes - Presidente

Secretaria de Planejamento
GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, (Seplan), torna público que serão realizadas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil organizada na elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, atendendo o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Onde se Lê:
As Audiências Públicas presenciais ocorrerão conforme cronograma abaixo:

REGIÃO
MUNICÍPIO
LOCAL
DATA
HORA

BAIXO AMAZONAS
Santarém
Salão de Eventos da UEPA - Campus Santarém, Av. Plácido de Castro, 1399 – Bairro: Aparecida
21/03/19
8h30 às 13h

CARAJÁS
Marabá
Auditório da UEPA – Campus Marabá, Av. Hiléia, s/n, Acrópole do INCRA - Bairro Amapá
04/04/19
8h30 às 13h

Leia-se:
As Audiências Públicas presenciais ocorrerão conforme cronograma abaixo:

REGIÃO
MUNICÍPIO
LOCAL
DATA
HORA

BAIXO AMAZONAS
Santarém
Salão de Eventos da UEPA - Campus Santarém, Av. Plácido de Castro, 1399 – Bairro: Aparecida
21/03/19
8h30 às 13h

CARAJÁS
Marabá
Centro de Convenções Carajás - BR-222, 5210 - Nova Marabá
04/04/19
8h30 às 13h

Marajó (microregiões de Furos de Breves e Portel)
Breves
Centro de Desenvolvimento e Educação Profissional – CEDEP
Av. Rio Branco, 1752, Bairro: Aeroporto
11/4/19
8h30 às 13h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quad. 2019
Doc. Nº 167

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 168
Nº

Mem. Nº 191/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Março de 2019.

De: **Pregoeira da PMO**
Para: **Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:25
Dia: 20 / 03 / 19
Recebedor

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 169

RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019/PMO.

O **Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 12 / 04 /2019 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 120

O valor global estimado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para esta licitação é de R$ 213.333,33 (Duzentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o período de 08 (oito) meses, conforme pesquisa de mercado e quantitativos levantados pela secretaria.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
E-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.
Fone: (93) 3547-3044.
Ou nos sites: https://www.obidos.pa.gov.br/?page=publicacao/publicacao&tipo=2 e https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com

Data da Publicação do Edital nos meios oficiais de divulgação: 18/03/2019.

Óbidos (PA), 20 de março de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1553/2017

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 191

Memorando nº 068/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 20 de março de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 181/2019
Recebido as 08:26 horas
Dia 21 / 03 / 2019
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 191/2019-CPL, de 20/03/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Prefeitura de Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 177

CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 191/2019-CPL, de 20/03/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº027/2019/PMO/SEMED, que tem como objeto é a contratação de pessoa Jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, matérias, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o exercício de 2019, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 08 de abril de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 20 de março de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 133

Ofício Nº 145/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 12/04/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 22/03/19 Às 09:37
Responsável

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 134

Ofício Nº 146/2019-CPL

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Óbidos (PA), 20 de Março de 2019.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 12/04/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R$ 75,08 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

22-03-19

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 175

Ofício Nº 147/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Março de 2019.

À Vossa Senhoria
Jaime Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 12/04/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Recebido em: 22/03/19

Prefeitura de Óbidos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº Doc. 176

Mem. Nº 193/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Março de 2019.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 12/04/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Recebi em 22/03/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 177

JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº **027/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017

TRANSPORTE
A.B
PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 178

CREDENCIAMENTO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 179

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO BATISTA PEREIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai) ARNALDO MARQUES PEREIRA	(mãe) MARIA BATISTA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/12/1963	6233405	PCII	PA	178.308.002-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ			186
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	68250000	
MUNICÍPIO			UF
ÓBIDOS			PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
A. B. PEREIRA SERVIÇOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ				189
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO		68250000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ÓBIDOS	PA	BRASIL	innovacontabilidade.obidos@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 5510801 Atividades Secundárias 4924800 4929901 4929902 xxxxxxx xxxxxxx	HOTÉIS / TRANSPORTE ESCOLAR / TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	NIRE anterior xxxx	UF xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. B. Pereira Serviços

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/03/2015	Armando Batista Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Enok Corrêa Rego
Coordenador Regional
Mat. 0022362-1 JUCEPA
01/04/15

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015 SOB Nº: 15101501214
Protocolo: 15/950452-0, DE 27/03/2015
A B PEREIRA SERVIÇOS
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Requerimento Eletrônico: 81500000094210

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15101801214	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ARMANDO BATISTA PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNALDO MARQUES PEREIRA	MARIA BATISTA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/12/1963	6233405	PCII	PA	178.308.002-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ			186
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	68250000	
MUNICÍPIO			UF
ÓBIDOS			PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ				189
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO		68250000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ÓBIDOS	PA	BRASIL	innovacontabilidade.obidos@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	Quinhentos Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 7719501 7731400 7732201 7732202 xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
		NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
1/4/2015	22188376000104	XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. B. Pereira Serviços - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/03/2016	Armando Batista Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Enok Corrêa Rego Coordenador Regional Mat. 2022362-1 - JUCEPA	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016 SOB Nº. 20000473311 Protocolo: 16/753310-0, DE 17/03/2016 Empresa: 15 1 0180121 4 A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME 1091467 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Requerimento Eletrônico: 81600000093254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 180

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15101801214	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ARMANDO BATISTA PEREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNALDO MARQUES PEREIRA	MARIA BATISTA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/12/1963	6233405	PCII	PA	178.308.002-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ			186
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	68250000	
MUNICÍPIO			UF
ÓBIDOS			PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ				189
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO		68250000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ÓBIDOS	PA	BRASIL	innovacontabilidade.obidos@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	Quinhentos Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 3811400 4120400 4923002 5510801 7711000	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL / COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS / SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA / HOTÉIS / LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR / LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS / ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR / ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES / ALUGUEL DE ANDAIMES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
1/4/2015	22188376000104	NIRE anterior	UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
		XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. B. Pereira Serviços - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/03/2016	Armando Batista Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Enok Corrêa Rego Coordenador Regional Mat. 2022362-1 - JUCEPA 26/04/16	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016 SOB Nº: 20000473311 Protocolo: 16/753310-0, DE 17/03/2016 Empresa: 15 1 0180121 4 A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL 1091464

Requerimento Eletrônico: 81600000093254

MUNICIPAL DE ÓBIDOS - Quad. 2019 - Doc. 181

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. 182

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101801214	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO BATISTA PEREIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai) ARNALDO MARQUES PEREIRA	(mãe) MARIA BATISTA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/12/1963	6233405	PCII	PA	178.308.002-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ			186
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	68250000	
MUNICÍPIO			UF
ÓBIDOS			PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ				189
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO		68250000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ÓBIDOS	PA	BRASIL	innovacontabilidade.obidos@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	Quinhentos Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 3811400 4120400 4923002 5510801 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL / COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS / SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA / HOTÉIS / LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR / LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS / ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR / ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES / ALUGUEL DE ANDAIMES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
1/4/2015	22188376000104	xxxx	xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. B. Pereira Serviços - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/03/2016	Armando Batista Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Enok Corrêa Reyo Coordenador Regional Mat. 2022362-1 - JUCEPA 26/04/16	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016 SOB Nº: 20000473311 Protocolo: 16/753310-0, DE 17/03/2016 Empresa: 15 1 0180121 4 A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME 1091466 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Requerimento Eletrônico: 81600000093254

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS — Quad. 2019 — Doc 173

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101801214	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO BATISTA PEREIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai) ARNALDO MARQUES PEREIRA	(mãe) MARIA BATISTA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
6/12/1963	6233405	PCII	PA	178.308.002-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ		186

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	68250000	

MUNICÍPIO	UF
ÓBIDOS	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DR. PICANÇO DINIZ	189

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	68250000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
ÓBIDOS	PA	BRASIL	innovacontabilidade.obidos@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	Quinhentos Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 7719501 7731400 7732201 7732202 xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
1/4/2015	22188376000104	NIRE anterior: XXXX / UF: XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. B. Pereira Serviços - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/03/2016	Armando Batista Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Enok Corrêa Reyo Coordenador Regional JUCEPA Mat. 2022362-1 26/04/16	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016 SOB Nº: 20000473311 Protocolo: 16/753310-0, DE 17/03/2016 Empresa: 15 1 0180121 4 A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL 1091465

Requerimento Eletrônico: 81600000093254

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc.
Nº 184

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101801214		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO BATISTA PEREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ARNALDO MARQUES PEREIRA		(mãe) MARIA BATISTA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 6/12/1963	IDENTIDADE número 6233405	Orgão emissor PCII	UF PA	CPF (número) 178.308.002-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. PICANÇO DINIZ				NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS				UF PA

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL A. B. PEREIRA SERVIÇOS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. PICANÇO DINIZ				NÚMERO 189
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS		UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) innovacontabilidade.obidos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 4923002 7711000 7719501 7719599 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL / SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA / LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR / LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS / LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/4/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22188376000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. B. Pereira Serviços				
DATA DA ASSINATURA 09/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Armando Batista Pereira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jucivane da Mota Costa Técnica do Registro Mercantil MF 5897116/2 - JUCEPA 13/03/18	AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81800000086160

Página 1 de 1

Certifico o Registro em 13/03/2018
Arquivamento 20000555799 de 13/03/2018 Protocolo 186819935 de 12/03/2018
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS NIRE 15101801214
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 81713447648856

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186819935

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 185

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. B. PEREIRA SERVIÇOS
PROTOCOLO	186819935 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101801214
CNPJ 22.188.376/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018
SOB N: 20000555799

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

13/03/2018

1

Certifico o Registro em 13/03/2018
Arquivamento 20000555799 de 13/03/2018 Protocolo 186819935 de 12/03/2018
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS NIRE 15101801214
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 81713447648856

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quad. 2019
Doc. 186
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARMANDO BATISTA PEREIRA

IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6233405 PC/PA

CPF
178.308.002-78

DATA NASCIMENTO
06/12/1963

FILIAÇÃO
ARNALDO MARQUES PEREIR
A
MARIA BATISTA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00234584936

VALIDADE
08/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/08/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTAREM, PA

DATA EMISSÃO
01/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

05385863320
PA249632110

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1313883836

PROIBIDO PLASTIFICAR
1313883836

Confere com o Original

POUSADA & TRANSPORTE
A.B PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 187

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 027/2019/PMO/SEMED,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ nº 22.188.376/0001-04
ARMANDO BATISTA PEREIRA
RG Nº 6233405 PC/PA e CPF Nº 178.308.007-78

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 188
Nº

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário A. B. PEREIRA SERVIÇOS estabelecido na(o) RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 , CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ÓBIDOS - PARÁ, 24 de março de 2015.

Armando Batista Pereira
Empresário: ARMANDO BATISTA PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____

Enok Corrêa Rego
Coordenador Regional
Mat. 2022362 - JUCEPA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015 SOB Nº. 20000428711
Protocolo: 15/950449-0, DE 27/03/2015
Empresa: 15 1 0180121 4
A B PEREIRA SERVIÇOS
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Requerimento: 81500000094210

Confere com o Original

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 189

Data da consulta: 29/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.188.376/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A. B. PEREIRA SERVICOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/04/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 12 de abril de 2019
Prefeitura Municipal de Óbidos - PA
À Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019/PMO/SEMED
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Horário: 09:00 horas.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital

CREDENCIAMENTO

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 -Oriximiná- Pa

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente particular que o Sr. **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Óbidos - PA., nascido em 20/04/1977, portador Do n° 2744235 PC/PA, e do CPF n° 643.269.502-34 , residente e domiciliado à Rua 15 de novembro n° 2548, centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/PA, **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME**, com, bairro sede na Rua 15 de Novembro, Nº 2548 Centro, Oriximiná/PA, CEP: 6870-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob NIRE 15101716608 e no CNPJ sob o Nº 17.958.567/0001-78, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio **PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, estudante, natural de Óbidos/PA, nascido no dia 01/08/2002, portador do RG nº 8150863 PC/PA e do CPF Nº 701.282.372-01, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro Nº 2548 bairro Centro, Oriximiná/PA CEP: 68270-000, representado neste ato por **PAI/REPRESENTANTE IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 20/04/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário CPF: 643.269.502-34 e 2744235 PC/PA , residente e domiciliado à Rua 15 de novembro n° 2548, centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/PA e por **MÃE/REPRESENTANTE GRACILENE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, nascida em 25/11/1973, solteira, autônoma, CPF: 423.929.692-72 e RG nº 2651395 PC/PA, residente Travessa Isaltino José Barbosa nº 89, bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, CEP 68.250-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA,** mediante clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME**, Tendo como nome de fantasia: **VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sua sede localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548 Centro, Oriximiná/PA, CEP: 6870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será de: Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura e de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de embarcação sem tripulação, exceto para fins recreativos; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagísticas; Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início 18/04/2013.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado nesta data e dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente no país.

Confere com o Original

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ODIVELAS
Nº 1
Quad. 2019
Doc. 002

Parágrafo Único: O capital ficará assim distribuído entre os sócios:

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, com 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) integralizados
PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizados

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA** , na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Banco e movimenta-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contara as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: O lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

Confere com o original

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) pra a continuação da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 193
Nº
Fls

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade tem como o fórum o município de Oriximiná estado do Pará, pra dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por assim, justo e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Oriximiná/PA, 16 de Julho de 2016.

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
CPF n° 643.269.502-34

PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA (PAI/REPRESENTANTE)

PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA
GRACILENE DA SILVA ALMEIDA (MÃE/REPRESENTANTE)

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2016 SOB Nº: 15201454842
Protocolo: 16/017594-1, DE 16/09/2016
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Conferi com o Original

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 15101716608	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): JOSE VINHCTE DE SOUSA	(mãe): AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/4/1977	2744235	PCII	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO			2548
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	68270000	
MUNICÍPIO			UF
ORIXIMINÁ			PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO				2548
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO		68270000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ORIXIMINÁ	PA	BRASIL	nil.contabilidade@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	Duzentos Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4923002 Atividades Secundárias: 3811400, 4120400, 4213800, 4313400, 4321500	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/4/2013	17958567000178	XXXX	XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/06/2015	[assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Enok Corrêa Rego
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 - JUCEPA
18/06/2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2015 SOB Nº: 20000438201
Protocolo: 15/932557-9, DE 16/06/2015

Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS — Quad. 2019 — Doc. 194

Confere com Original

Requerimento Eletrônico: 81500000185860

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 15101716608	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
FILHO DE (pai): JOSE VINHOTE DE SOUSA	(mãe): AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/4/1977	2744235	PCII	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO		2548
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 68270000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ		UF: PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO			2548
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 68270000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ	UF: PA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): nil.contabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	Duzentos Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4923002	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Atividades Secundárias: 4322301, 4330404, 4520001, 4744099, 4924800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
18/4/2013	17958567000178	XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2015 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Enok Corrêa Rego
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 - JUCEPA
18.06.2015

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2015 SOB Nº: 20000438201
Protocolo: 15/932557-9, DE 16/06/2015
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Óbidos — I Ofício — Quad. 2019 — Doc. Nº 195

Confere com o Original

Reconhecimento Eletrônico: 81500000185860

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101716608	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE VINHOTE DE SOUSA		(mãe) AURORA FONSECA VIEIRA	

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/4/1977	2744235	PCII	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO			2548
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	68270000	
MUNICÍPIO			UF
ORIXIMINÁ			PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO				2548
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO		68270000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ORIXIMINÁ	PA	BRASIL	nil.contabilidade@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	Duzentos Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividades Secundárias 7711000 7719501 8122200 8130300 9319101	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
18/4/2013	17958567000178	NIRE anterior XXXX	UF XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/06/2015	[assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Enok Corrêa Rego
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 - JUCEPA
18.06.2015

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2015 SOB Nº: 20000438201
Protocolo: 15/932557-9, DE 16/06/2015
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS — I Quad. 2019 Doc. 196

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ – Quad. 20 – Doc. 197 – Nº 44

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1510171660-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ VINHOTE DE SOUSA	AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-04-1977	2744235	SSP	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
BECO DO CANO	11

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SANTA LUZIA	68270-000	

MUNICÍPIO	UF
ORIXIMINÁ	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
BC DO CANO	11

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SANTA LUZIA	68270-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ORIXIMINÁ	PA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4924-8/00 Atividades secundárias: 3811-4/00	TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18-04-2013	17.958.567/0001-78			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA – ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13-02-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Enok Corrêa Leão
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 – JUCEPA
27/02/14

AUTENTICA

968087

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014
SOB Nº: 20000383461
Protocolo: 14/016275-5, DE 17/02/2014
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1510171660-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ VINHOTE DE SOUSA	AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-04-1977	2744235	SSP	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
BECO DO CANO	11

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SANTA LUZIA	68270-000	

MUNICÍPIO	UF
ORIXIMINÁ	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT.DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
BC DO CANO	11

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SANTA LUZIA	68270-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ORIXIMINÁ	PA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4923-0/02 Atividades secundárias 7711-0/00 7719-5/01 7719-5/99 4520-0/06 4520-0/01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇOES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
18-04-2013	17.958.567/0001-78			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13-02-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Enok Corrêa Reg
Coordenador Regional
Mat. 2022362-7 - JUCEPA
27.02.14

AUTENTICAÇÃO

780873
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014
SOB Nº 20000383461
Protocolo: 14/016275-5, DE 17/02/2014
Empresa:15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Cartório Municipal de Óbitos e Anexos - Certifica-se que o presente documento é cópia fiel do original. Quad. 2019 Doc. 1 Folha 1

Confere com o Original

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quad 2019
Doc. Nº 199

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 1510171660-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): JOSÉ VINHOTE DE SOUSA	(mãe): AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-04-1977	2744235	SSP	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
BECO DO CANO			11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: SANTA LUZIA	CEP: 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ			UF: PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT.DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
BC DO CANO			11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: SANTA LUZIA	CEP: 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ	UF: PA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
Atividades secundárias	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4213-8/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
4322-3/02	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
8130-3/00	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4120-4/00	
4330-4/04	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
18-04-2013	17.958.567/0001-78			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13-02-2014	[signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Enok Corrêa Rego
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 - JUCEPA
27/02/14

AUTENTIC

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 780896
SOB Nº: 20000383461
Protocolo: 14/016275-5, DE 17/02/2014
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Conferido com o Original

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 200

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): JOSE VINHOTE DE SOUSA	(mãe): AURORA FONSECA VIEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20/04/1977	2744235	SSP	PA	643.269.502-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
BECO DO CANO	11

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SANTA LUZIA	68270-000	

MUNICÍPIO	UF
ORIXIMINÁ	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Pará**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
BECO DO CANO	11

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SANTA LUZIA	68270-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ORIXIMINÁ	PA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: **4923-0/02**	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;**
Atividades secundárias: 7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7719-5/01	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;
7719-5/99	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS;
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃI E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
[signature]

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/04/2013	[signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jucivane da Mota Costa
Técnica do Registro Mercantil
Mat. 5897116/1 - JUCEPA
18/04/13

AUTENTICA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013 603792
SOB Nº: 15101716608
Protocolo: 13/031184-7, DE 02/04/2013
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Confer com o Original

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Quad. 2019 Doc. Nº 2000-U

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Conferido com o Original

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	**ALTERAÇÃO**	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante cu gerente usa normalmente para o nome civil.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
I
Quant. 2019
DOC.
Nº 201

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) BECO DO CANO, Nº 11 - BAIRRO-SANTA LUZIA, CEP: 68.270-000, ORIXIMINÁ-PARÁ

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____ **, em** / /

Inscrita no CNPJ(4) _____ **, declara, sob as penas da lei, que se**

(5)☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ORIXIMINÁ, 10 de ABRIL de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:
Nome:IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

(11)Ass:
Nome:

(12)Ass:
Nome:

(13)Ass:
Nome:

(14)Ass:
Nome:

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013 603788
SOB Nº: 20000346511
Protocolo: 13/036019-8, DE 18/04/2013
Empresa:15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 201-U

Instruções de Preenchimento

(1) Preencher o Nome da Empresa;

(2) Preencher o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);

(3) Preencher o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela JUCEPA, seguido da data em que o ato constitutivo foi arquivado na JUCEPA, ou deixar em branco quando esta comunicação estiver sendo apresentada juntamente com o ato constitutivo;

(4) Preencher o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) , caso a empresa já o possua;

(5) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior a R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);

(6) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual superior a R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) ;

(7) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "ME", no ano calendário anterior, exceder o limite de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) sem entretanto, ultrapassar o limite de R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);

(8) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como 'EPP", no ano calendário anterior, não exceder o limite de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);

(9) Apor local, dia, mês e ano;

(10) Apor assinatura e identificação do empresário ou do seu representante legal , se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária;

(11), (12), (13) e (14) Apor assinatura e identificação dos demais sócios, ou do representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária.

Confere com o Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

139.632.174

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contiplan

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2744235 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2019

NOME IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
JOSE VINHOTE DE SOUSA
AURORA FONSECA VIEIRA

NATURALIDADE
OBIDOS PA

DATA DE NASCIMENTO
20/04/1977

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06792601552010200016097000398802

CPF 643269502-34 [illegible]2097650620-8 PARA

FATOR RH
012.836.544

ASSINATURA DO DIRETOR

Antonio Ricardo T. M. Paulo
Diretor de Identificação-DIDEX
Polícia Civil

158

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Contiplan

Confere com o Original

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78
Fone: (93) 99156-6660/99125-2950 E-mail: vieirat.serv@hotmail.com
Rua 15 de Novembro, Nº 2548, Bairro Centro, Oriximiná – Pará, CEP: 68.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Comissão 2019
Doc. 03
Nº

Óbidos, 12 de abril de 2019
Prefeitura Municipal de Óbidos - PA
À Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019/PMO/SEMED
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Horário: 09:00 horas.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, com sua sede localizada na Rua 15 de Novembro, N° 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem pela presente credenciar o Senhor IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador da carteira de identidade nº 2744235 SSP/PA, e do CPF nº 643.269.502-34 a participar PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019/PMO/SEMED, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos -PA, na qualidade de representante legal da empresa, sendo esta a pessoa qualificada com amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que essa empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, com todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78
Fone: (93) 99156-6660/99125-2950 E-mail: vieirat.serv@hotmail.com
Rua 15 de Novembro, Nº 2548, Bairro Centro, Oriximiná – Pará, CEP: 68.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Comissão Permanente de Licitação
Doc.
Nº 204

Óbidos, 12 de abril de 2019
Prefeitura Municipal de Óbidos - PA
À Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019/PMO/SEMED
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Horário: 09:00 horas.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, com sua sede localizada na Rua 15 de Novembro, N° 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF nº 643.269.502-34, vem por meio desta Declarar pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 027/2019/PMO/SEMED** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** destinado à **contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pará

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 205
FOLHAS

Data da consulta: 02/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.958.567/0001-78**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA TRANSPORTE &SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 206

CREDENCIAMENTO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 15801192342
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: MASCULINO
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA
(mãe): MARIA IRACILDES DOS SANTOS FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 17/4/1982
IDENTIDADE número: 4289711
Órgão emissor: PC
UF: PA
CPF (número): 719.278.242-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA 15 DE NOVEMBRO
NÚMERO: 324

COMPLEMENTO: PROXIMO POSTO DE SAUDE
BAIRRO/DISTRITO: CIDADE NOVA
CEP: 68250000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): [illegible]

MUNICÍPIO: ÓBIDOS
UF: PA

Declaro que a atividade se
- ■ ENQUADRA
- ☐ REENQUADRA
- ☐ DESENQUADRA

PORTE
- ■ MICROEMPRESA - ME
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓDIGO DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**
315	Enquadramento de microempresa	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 15 DE NOVEMBRO
NÚMERO: 324

COMPLEMENTO: SALA A
BAIRRO/DISTRITO: CIDADE NOVA
CEP: 68250000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: [illegible]

MUNICÍPIO: ÓBIDOS
UF: PA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): cleidinaldosf@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4924800
Atividades Secundárias: 1063500, 3600602, 4520001

DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR/ FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES/ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL/ ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR/ ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR/ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/ SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILÁRIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES/ SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 9/4/2014
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 20052351000153
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior: XXXX — UF: XXXX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): C. dos Santos Ferreira Serviço de Transporte Escolar

DATA DA ASSINATURA: 07/09/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cleidinaldo dos Santos Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jucivane da Mota Costa
Técnica do Registro Mercantil
JUCEPA
Mat. 5897116/2
/10/18

AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico: 81800000349600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II Quad. 2019
Doc. Nº 207

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/10/2018
Arquivamento 20000580314 de 02/10/2018 Protocolo 186269218 de 17/09/2018
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR NIRE 15801192342
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75397541687854

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801192342	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA	(mãe) MARIA IRACILDES DOS SANTOS FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/4/1982	4289711	PC	PA	719.278.242-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO			324
COMPLEMENTO PROXIMO POSTO DE SAUDE	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS			UF PA

Declaro que a atividade se
- [x] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

PORTE
- [x] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento de microempresa	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO				324
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA		CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cleidinaldosf@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 4520002 4520003 4520005	VEICULOS AUTOMOTORES/ SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES/ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR/ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES/ SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
9/4/2014	20052351000153	NIRE anterior XXXX	UF XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] SIM [ ] NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C. dos Santos Ferreira Serviço de Transporte Escolar

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/09/2018	Cleidinaldo dos Santos Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Lucivane da Mota Costa – Técnica do Registro Mercantil – Mat. 5891162 – JUCEPA	

Requerimento Eletrônico: 81800000349600

Prefeitura Municipal de Óbidos – Quad. 2019 – Doc. Nº 208 – 50080

Certifico o Registro em 02/10/2018
Arquivamento 20000580314 de 02/10/2018 Protocolo 186269218 de 17/09/2018
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR NIRE 15801192342
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75397541687854

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 209

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
15801192342

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
MASCULINO

REGIME DE BENS (se casado)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)
RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA

(mãe)
MARIA IRACILDES DOS SANTOS FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)
17/4/1982

IDENTIDADE número
4289711

Órgão emissor
PC

UF
PA

CPF (número)
719.278.242-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA 15 DE NOVEMBRO

NÚMERO
324

COMPLEMENTO
PROXIMO POSTO DE SAUDE

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

CEP
68250000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
ÓBIDOS

UF
PA

Declaro que a atividade se
■ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

PORTE
■ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓDIGO DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**
315	Enquadramento de microempresa	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA 15 DE NOVEMBRO

NÚMERO
324

COMPLEMENTO
SALA A

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

CEP
68250000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
ÓBIDOS

UF
PA

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
cleidinaldosf@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
200.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
(CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4924800
Atividades Secundárias
4520006
4923002
4929901

DESCRIÇÃO DO OBJETO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
9/4/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
20052351000153

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior
XXXX
UF
XXXX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C dos Santos Ferreira Serviço de Transporte Escolar

DATA DA ASSINATURA
07/09/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Cleidinaldo dos Santos Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE

Juciane da Mota Costa
Técnica do Registro Mercantil
JUCEPA
Mat. 58971162
1/10/18

AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico: 81800000349600

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 02/10/2018
Arquivamento 20000580314 de 02/10/2018 Protocolo 186269218 de 17/09/2018
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR NIRE 15801192342
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75397541687854

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 270

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801192342	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA	(mãe) MARIA IRACILDES DOS SANTOS FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
17/4/1982	4289711	PC	PA	719.278.242-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO			324
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
PROXIMO POSTO DE SAUDE	CIDADE NOVA	68250000	
MUNICÍPIO			UF
ÓBIDOS			PA

Declaro que a atividade se
- [x] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

PORTE
- [x] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento de microempresa	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO				324
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A	CIDADE NOVA		68250000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ÓBIDOS	PA	BRASIL	cleidinaldosf@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 7731400 7732201 7739099	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
9/4/2014	20052351000153	NIRE anterior XXXX	UF XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C. dos Santos Ferreira Serviço de Transporte Escolar

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/09/2018	Cleidinaldo dos Santos Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jucivane da Mota Costa Técnica do Registro Mercantil Mat. 5897116-2 JUCEPA 10/18	AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico: 81800000349600

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 02/10/2018
Arquivamento 20000580314 de 02/10/2018 Protocolo 186269218 de 17/09/2018
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR NIRE 15801192342
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75397541687854

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186269218

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 20

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PROTOCOLO	186269218 - 17/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15801192342
CNPJ 20.052.351/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018
SOB N: 20000580314

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000580314

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

02/10/2018

Certifico o Registro em 02/10/2018
Arquivamento 20000580314 de 02/10/2018 Protocolo 186269218 de 17/09/2018
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR NIRE 15801192342
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 75397541687854

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4289711 PC/PA

CPF
719.278.242-49

DATA NASCIMENTO
17/04/1982

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA
MARIA IRACILDES DOS SANTOS FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02273024571

VALIDADE
06/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16022034 98

OBSERVAÇÕES
EAR

Cleidinaldo S. Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OBIDOS, PA

DATA EMISSÃO
17/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

48805013095
PA263929884

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
16022034 98

Confere com o Original

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 213

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 027/2019/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ nº 20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
CPF nº 719.278.242-49

20.052.351/0001-53
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Rua 15 de Novembro, nº 324-Sala A
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
ÓBIDOS - PA

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Fl. Quart. 2019
Doc. 214
Nº

Data da consulta: 05/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 20.052.351/0001-53
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/04/2014	30/06/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PÁ - PMO/SEMED

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **027/2019/PMO/SEMED**
DATA DA ABERTURA: 12/04/2019

Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

CREDENCIAMENTO

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO MELO
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE BRASÍLIA LEGAL
MUNICÍPIO DE AVEIRO
COMARCA DE ITAITUBA – PARÁ.
Avenida Presidente Vargas, nº 107, Centro, CEP: 68.160-000.
Brasília Legal – Aveiro-PA.
E-mail:

Creuso Soares Melo
Tabelião e Oficial

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Creuso S. Melo Brasília Legal Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 216

LIVRO: 18. **Fls. 156.** **PRIMEIRO TRASLADO**

PROCURAÇÃO TRASLADO

PROCURAÇÃO que faz (em) LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, como segue:-

SAIBAM, quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2.019), aos Catorze (14) dias do mês de Janeiro (01), no Distrito de Brasília Legal, Município de Aveiro, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião de Notas, compareceu como outorgante, em Cartório **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** empresa individual com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 05-A, Centro, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01, e na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº 15600165038, neste ato, representada por seu titular Sr. **RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG-nº. 5.389.978-SEGUP/PA, e do CPF/MF. sob o nº. 003.450.022-70, residente e domiciliada na rua Edivaldo Macêdo, nº 1313, bairro de Bela Vista, na Cidade de Itaituba, Estado do Pará; reconhecida como a própria por mim, Tabelião de Notas, e pelas duas testemunhas no final qualificadas e assinadas, pessoas de capacidade Jurídica, de cuja identidade, dou fé; e, perante elas, disse que por este instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador **Sr. BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG-nº 4811644-PC/PA, expedida em 16.05.2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.453.762-04, residente e domiciliado na 9ª rua, nº 56, bairro da Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará; a quem são conferidos e outorgados poderes para representá-la junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA, BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ, BANCO SANTANDER S/A; COOPERATIVA SICRED e BANCO HSBC S/A**, podendo solicitar e assinar créditos, solicitar seguros, assinar contratos de qualquer natureza nos referidos bancos, movimentar contas, efetuar depósitos e retiradas; passar recibos; dar quitação, assinar, emitir, endossar e descontar cheques, bem como, guias de retiradas, verificar saldos; requerer e receber cartão magnético e cartão de crédito, cadastrar senhas, fazer recadastramentos; abrir e movimentar contas; representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias e garantias dos direitos e interesses da mandante; representá-la também junto ao SPC, CDL, JUNTA COMERCIAL e demais órgãos do registro do comércio.

Confere com o Original

01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 216

CARTÓRIO MELO
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE BRASÍLIA LEGAL
MUNICÍPIO DE AVEIRO
COMARCA DE ITAITUBA – PARÁ.

Avenida Presidente Vargas, nº 107, Centro, CEP: 68.160-000.
Brasília Legal – Aveiro-PA.
E-mail:

Creuso Soares Melo
Tabelião e Oficial

podendo ainda alugar em nome da mandante um ponto, seja prédio comercial ou terreno, assinar contratos, estipulando valor, cláusulas e condições, participar de licitações públicas, podendo assinar todos documentos relacionados a licitações, cartas e convites, assinar contratos e propostas de preços, admitir e demitir funcionários, assinar e apresentar todos os documentos necessários a gerência e administração da OUTORGANTE, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, cuja validade será por tempo indeterminado, podendo substabelecer a referida procuração somente com poderes para representar a empresa em licitações. Assim o disse, do que dou fé; e me pediu este instrumento, o qual lhe sendo lido em voz alta e bem clara, aceita e assina, juntamente com as testemunhas que são: MANOEL NEWTON SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF sob o nº 110.578.662-53 e JOSÉ MARIA NASCIMENTO LEITE, brasileiro, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade RG-nº 2070509, e do CPF/MF sob o nº 403.047.522-15, residentes e domiciliados neste Distrito de Brasília Legal, Município de Aveiro, Estado do Pará, pessoas minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, CREUSO SOARES MELO, Notário Público, a mandei escrever, li, conferi, subscrevi, dato e assino. Brasília Legal – Pará, 14 de Janeiro de 2019. (a) CREUSO SOARES MELO – Notário Público. (a) RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO. Testemunhas: (aa) MANOEL NEWTON SANTOS FIGUEIRA – JOSÉ MARIA NASCIMENTO LEITE. Era o que se continha na referida escritura, aqui bem e fielmente trasladada, do próprio original, livro e folhas retro citados, ao qual me reporto e do que dou fé. EU, _____, CREUSO SOARES MELO, Notário Público, a digitei, li, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Brasília Legal - Pará, 17 de Janeiro de 2019.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CREUSO SOARES MELO
Notário Público.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
PROCURAÇÃO PÚBLICA
Série: H
000 391 216

Confere com o Original

Cartório do Unico Oficio
Brasília Legal Pará
Creuso Soares Melo
Tabelião

LINDA
EMPREENDIMENTOS

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 022.033.366

TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFÍCIO
15 de Novembro, 237
Santarém - PA
Tel (93) 3522-2087
Fax (93) 3524-1851
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Tabelião
Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurelio C. Vieira
Substitutos
Alfredo Williams de O. Almeida
André Pinto de Carvalho
Escreventes
Reconheço por ter conferido com outra (s) existentes (s) assinatura (s)
Rodrigo Resende do Nascimento
Em test.º da verdade
Santarém 11 ABR. 2019
Alfredo Williams de O. Almeida
Escrevente Juramentado
CPF: 194.959.602-82
EMOL. (1) R$ 5,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 217

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.325.556-0
PREGÃO N.º 027/2019/PMO/SEMED

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4811644 PC/PA**, e do CPF nº **887.453.762-04** a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **07.146.872/0001-01**, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Santarém-Pá 11 de Abril de 2019

Rec.º 2º Of.

Rodrigo Resende do Nascimento
LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc 218
Nº

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 09/03/1992, solteiro, contador, CPF nº 003.450.022-70, RG nº 5.389.978, SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Edivaldo Macedo, 1313, Bela Vista, Itaituba, PA, CEP 68180240, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, **sob NIRE nº 15600165038**, com sede Av. Getúlio Vargas, 05, A, Centro Itaituba, PA, CEP 68.180-020, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

CNAE FISCAL

- ✓ **7911-2/00 - agências de viagens**
- ✓ **3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
- ✓ **4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- ✓ **4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- ✓ **4924-8/00 - transporte escolar**
- ✓ **7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- ✓ **7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- ✓ **7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- ✓ **7912-1/00 - operadores turísticos**

Req: 81800000168620

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/06/2018
Arquivamento 20000565974 de 04/06/2018 Protocolo 186640692 de 30/05/2018
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 15600165038
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 37036641824100

03

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

- ✓ **4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- ✓ **4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral**
- ✓ **4120-4/00 - construção de edifícios**
- ✓ **4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- ✓ **4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- ✓ **4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- ✓ **4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- ✓ **4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
- ✓ **4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**
- ✓ **4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- ✓ **7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA CRISÂNTEMO, 958, LOJA A, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM, CEP 68020250 PA.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

- ✓ **7911-2/00 - agências de viagens.**
- ✓ **3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.**
- ✓ **4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.**
- ✓ **4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.**
- ✓ **4924-8/00 - transporte escolar.**
- ✓ **7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.**
- ✓ **7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.**
- ✓ **7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**
- ✓ **7912-1/00 - operadores turísticos.**

Certifico o Registro em 04/06/2018
Arquivamento 20000565974 de 04/06/2018 Protocolo 186640692 de 30/05/2018
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 15600165038
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 37036641824100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quant. 2019
Doc. 379
FLS Nº

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

- ✓ **4754-7/01 - comércio varejista de móveis.**
- ✓ **4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.**
- ✓ **4120-4/00 - construção de edifícios.**
- ✓ **4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**
- ✓ **4313-4/00 - obras de terraplenagem.**
- ✓ **4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.**
- ✓ **4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.**
- ✓ **4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**
- ✓ **4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.**
- ✓ **4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.**
- ✓ **7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 3304, BURITIS, BOA VISTA, CEP 69309187 RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob NIRE nº 14900027055 e CNPJ nº 07.146.872/0003-73.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV CAMPECHE, 3523, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, CEP 88063300 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900794946 e CNPJ nº 07.146.872/0002-92.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 09/03/1992, solteiro, contador, CPF nº 003.450.022-70, RG nº 5.389.978, SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Edivaldo Macedo, 1313, Bela Vista, Itaituba, PA, CEP 68180240, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600165038, com sede Av. Getúlio Vargas, 05, A, Centro Itaituba, PA, CEP 68.180-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto social:

Certifico o Registro em 04/06/2018
Arquivamento 20000565974 de 04/06/2018 Protocolo 186640692 de 30/05/2018
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 15600165038
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 37036641824100

05

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

CNAE FISCAL

- ✓ **7911-2/00 - agências de viagens**
- ✓ **3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
- ✓ **4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- ✓ **4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- ✓ **4924-8/00 - transporte escolar**
- ✓ **7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- ✓ **7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- ✓ **7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- ✓ **7912-1/00 - operadores turísticos**
- ✓ **4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- ✓ **4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral**
- ✓ **4120-4/00 - construção de edifícios**
- ✓ **4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- ✓ **4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- ✓ **4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- ✓ **4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- ✓ **4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
- ✓ **4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**
- ✓ **4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- ✓ **7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Req: 81800000168620

Certifico o Registro em 04/06/2018
Arquivamento 20000565974 de 04/06/2018 Protocolo 186640692 de 30/05/2018
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 15600165038
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 37036641824100

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEXTA. A empresa possui uma filial que se localizará na Avenida Crisântemo, 958, Loja A, Aeroporto Velho, Santarém, CEP 68020250 PA.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITUBA-PA.

ITAITUBA-PA, 8 de maio de 2018.

Rodrigo Resende do Nascimento

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 003.450.022-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 22
Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/06/2018
Arquivamento 20000565974 de 04/06/2018 Protocolo 186640692 de 30/05/2018
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 15600165038
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 37036641824100

07

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186640692

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	186640692 - 30/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15600165038
CNPJ 07.146.872/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018
SOB N: 20000565974

FILIAIS

NIRE 15900476811
CNPJ 07.146.872/0004-54
ENDEREÇO: AVENIDA CRISÂNTEMO, SANTARÉM - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Certifico o Registro em 04/06/2018 07/06/2018
Arquivamento 20000565974 de 04/06/2018 Protocolo 186640692 de 30/05/2018
Nome da empresa LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI NIRE 15600165038
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 37036641824100

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 224
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

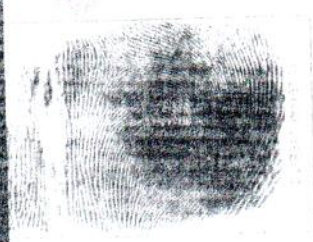

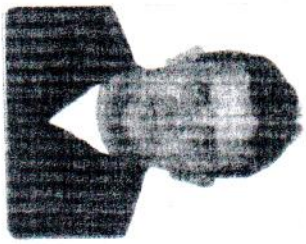

PROIBIDO PLASTIFICAR

Bruno Resende do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

12 759 816

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4811644 2 VIA 24/08/2017

BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

WALDECI COSTA DO NASCIMENTO

LINDAMAR AUGUSTO RESENDE

10/10/1987

ITAITUBA PA

C.NASC-2 OF.ITAITUBA PA
NUM:2221 LIV:A 69 FOL:217

887453782 04

11 522 034

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o Original

09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5389978 PC/PA

CPF
003.450.022-70

DATA NASCIMENTO
09/03/1992

FILIAÇÃO
WALDECI COSTA DO NASCIMENTO
LINDOMAR AUGUSTO RESENDE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05027139520

VALIDADE
22/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/08/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01294664480

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAITUBA, PA

DATA EMISSÃO
27/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

66995154160
PA245298258

DETRAN PA (PARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
01294664480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 225

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibido nesta data.

Itaituba – PA, 06/03/2019

Marcio Gonçalves Sueth - Tabelião
Marcelo Gonçalves Sueth - Substituto Tabelião
Eliziane Lima da Silva - Esc. Juramentada
Dalvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
Devanir Amarante de Souza - Esc. Juramentada

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
015.213.293

CARTÓRIO
Itaituba
Pará
2º OFÍCIO

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. Nº 226

ANEXO II

RAZÃO SOCIAL: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.325.556-0
PREGÃO N.º 027/2019/PMO/SEMED

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 027/2019/PMO/SEMED,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pá 12 de Abril de 2019

Bruno Rezende do Nascimento
LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01

07.146.872/0001-01
LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 05
Centro
Itaituba-Pará

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 227
Nº

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15600165038	07.146.872/0001-01	30/03/2005	30/03/2005

Endereco:
AV. GETÚLIO VARGAS, 05 A, CENTRO, ITAITUBA, PA - CEP: 68180020

OBJETO SOCIAL

AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO 003.450.022-70	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
06/07/2018	20000570174	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 15900476811 CNPJ: 07.146.872/0004-54
Endereço: AVENIDA CRISÂNTEMO, 958 LOJA A, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM, PA - CEP: 68020250

Observação

195663330

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3973332787809 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15600165038 EMITIDA: 08/04/2019 PROTOCOLO: 195663330

17

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I Quad. 2019
Doc. Nº 228

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EMPRESA			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15600165038	07.146.872/0001-01	30/03/2005	30/03/2005
Endereco: AV. GETÚLIO VARGAS, 05 A, CENTRO, ITAITUBA, PA - CEP: 68180020			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 8 de Abril de 2019

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

195663330

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3973332787809 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15600165038 EMITIDA: 08/04/2019 PROTOCOLO: 195663330

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 229

Data da consulta: 11/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.146.872/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 230

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **027/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preço das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 231
Doc.
Quad. 2019
I

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019/PMO/SEMED.

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME

CNPJ N.º 22.188.376/0001-64

End.: Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro,

CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA

DATA: 12/04/2019 HORA: 9H00MIN

POUSADA & TRANSPORTE
A.B PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
I
Doc. Nº 232

PROPOSTA

POUSADA & TRANSPORTE
A.B PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 233

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

A Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 22.188.376/0001-64, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. VEÍCULOS	MODELOMARCA DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA 8 MESES
01	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de mínimo de 4m3, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	UND	01	Tipo: CAR/CAMINHÃO /C ABERTA, Marca: FORD/ F 4000 4X4 P, Ano: 2014/2015, Cor: PRATA, Chassi: 9BFLF49P3FB000 659	R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)	R$57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
02	Caminhão tipo ¾ carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	UND	01	Tipo: CAR/CAMINHÃO C. FECHADA, Marca: FORD/CARGO 712, Ano: 2010/2011, Cor: PRATA, Chassi: 9BFVCAC95BBB 69606	R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)	R$60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais)
03	Caminhonete/cabine dupla 4x4, carroceria	UND	01	Tipo: ESP/CAMIONET	R$6.553,36 (Seis mil,	R$52.426,88 (Cinquenta e

TRANSPORTE
A.B
PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 234
Nº

	aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.			E/AB CAB DUP, Marca: MMC/L200 TRITON	quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)	dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)
VALOR TOTAL MENSAL: R$21.353,36 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)						
VALOR TOTAL (8 MESES): R$170.826,88 (Cento e setenta reais, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)						

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
b) Os dados bancários são:

EMPRESA: A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ.: 22.188.376/0001-64
CONTA BANCÁRIA
BANCO: BANCO DO BRASIL – ÓBIDOS/PA
AGÊNCIA: 0256-9
CONTA CORRENTE: 23.964-X

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse **título.**

Óbidos (PA), 12 de Abril de 2019

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ nº 22.188.376/0001-64
ARMANDO BATISTA PEREIRA
Proprietário
CPF: 178.308.007-78 e RG.: 6233405 PC/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 235

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2019 - PMO
VIEIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.958.567/0001-78
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 2548, BAIRRO CENTRO – ORIXIMINÁ – PA.
DATA: 12/04/2019 HORA: 09H 00MIN

Vieira Transportes e Construção
(93)99156-6660/99205-1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quad. 2019
Doc. Nº 226

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 12 de abril de 2019
Prefeitura Municipal de Óbidos - PA
À Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019/PMO/SEMED
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Horário: 09:00 horas.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital

PROPOSTA DE PREÇOS

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 -Oriximiná- Pa

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78
Fone: (93) 99156-6660/99125-2950 E-mail: vieirat.serv@hotmail.com
Rua 15 de Novembro, Nº 2548, Bairro Centro, Oriximiná – Pará, CEP: 68.270-000

Óbidos, 12 de abril de 2019
Prefeitura Municipal de Óbidos - PA
À Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019/PMO/SEMED
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Horário: 09:00 horas.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital.

PROSPOSTA COMERCIAL

A Empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº17.958.567/0001-78, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (08 MESES)
01	Caminhão carroceria aberta para rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4m³, ano de fabricação 2011/ano modelo 2011, com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva – **CAR/CAMINHÃO/C ABERTA, DIESEL, PLACA OBZ0699 – RENAVAM 00385616l5-5.**	01	01	VW/8.150E DELIVERY	R$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais)	R$ 71.920,00 (Setenta e um mil novecentos e vinte reais)

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78
Fone: (93) 99156-6660/99125-2950 E-mail: vieirat.serv@hotmail.com
Rua 15 de Novembro, Nº 2548, Bairro Centro, Oriximiná - Pará, CEP: 68.270-000

02	Caminhão tipo ³/4 carroceria fechada, tipo baú para rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4 toneladas, ano de fabricação 2015, ano modelo 2016, com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva. **CAR/CAMINHÃO/CAB FECHADA, DIESEL, PLACA QDS5169 – RENAVAM 0106908307-8.**	01	01	M.BENZ/ACCE LO 815.	R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)	R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)
03	Camionete/cabine dupla 4x4, carroceria aberta para rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga de no mínimo 4m³, ano de fabricação 2014, modelo 2015, com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva. **ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP, DIESEL, PLACA OTN6856, RENAVAM- 0109504156-5**			MMC/L200 – TRITON HPE D	R$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)	R$ 65.280,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)
Valor Global da Proposta						**R$ 213.200,00** (Duzentos e treze mil e duzentos reais)

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78
Fone: (93) 99156-6660/99125-2950 E-mail: vieirat.serv@hotmail.com
Rua 15 de Novembro, Nº 2548, Bairro Centro, Oriximiná - Pará, CEP: 68.270-000

Declaramos sob as penas da Lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
b) Os dados bancários são:
c)

BANPARÁ
AGÊNCIA: 042
CONTA CORRENTE: 2.444.66-6
VIEIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 17.958.567/0001-78

d) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

e) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 – SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc: 220
Fls: 4

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019/PMO/SEMED.

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ N.º 20.052.351/0001-53

End.: Rua 15 de Novembro, nº 324, Sala A, Bairro Centro, CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA

DATA: 12/04/2019 **HORA: 9H00MIN**

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PROPOSTA

COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
I
Nº Doc. 211

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 20.052.351/0001-53 - Insc. Est. 15.567.702-0
Rua 15 de Novembro, Nº 324 – Cidade Nova.
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**
DATA: 12 de Abril de 2019 Horário de Abertura: 09:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o exercício de 2019.

A Empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ nº 20.052.351/0001-53, estabelecida na Rua 15 de novembro, Nº 324, Bairro Cidade Nova, Óbidos – Pará, CEP 68250-000, Telefone: (93)99131-1803, o seu representante CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA, CPF n° 719.278.242-49, portador da Carteira de Identidade, n°4289711 PC/PA, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. I
Doc. 2019
Nº 242

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 20.052.351/0001-53 - Insc. Est. 15.567.702-0
Rua 15 de Novembro, Nº 324 – Cidade Nova.
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. VEÍCULOS	MODELO E MARCA DO VEÍCULO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	Mês	1	ATRON/M.BENS	R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)	R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois mil reais)
02	Caminhão tipo 3/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	Mês	1	ACCELO/M.BENS	R$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais)	R$ 52.000,00 (cinquenta e Dois mil e duzentos reais)
03	Caminhonete/cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído Motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	Mês	1	MITSUBST TRITON SAVANA/L200	R$6.000,00 (seis mil reais)	R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais)
Valor Médio Mensal					**R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**	
Valor Estimado Para o Período de 08 (oito) meses					**R$ 152.000,00 (cento e Cinquenta e Dois mil reais)**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº Doc. 243

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 20.052.351/0001-53 - Insc. Est. 15.567.702-0.
Rua 15 de Novembro, Nº 324 – Cidade Nova.
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Banco Bradesco.

Agência: 1961-5

Conta Corrente Nº 0030928-1o

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Nos preços cotados estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/Pará, 12 de Abril de 2019

CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 719.278.242-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. I
Doc. 2019
Nº 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PÁ – PMO/SEMED

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **027/2019/PMO/SEMED**
DATA DA ABERTURA: 12/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 245

Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PÁ – PMO/SEMED

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. nº 246

PREGÃO PRESENCIAL Nº **027/2019/PMO/SEMED**
DATA DA ABERTURA: 12/04/2019

Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o exercício de 2019,** conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 – Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone: (93) 3518-0855

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

A Empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº **07.146.872/0001-01**, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD VEICULOS	QTD MESES	MARCA MODELO VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	01	08	**VW/ 8.150 DELIVERY 2011/2012**	**R$: 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais)	**R$: 68.000,00** (Sessenta e oito mil reais)
02	Caminhão tipo ³/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	MÊS	01	08	**M.BENZ/ ACELLO 815 2013/2013**	**R$: 9.000,00** (Nove mil reais)	**R$: 72.000,00** (Setenta e Dois mil reais)
03	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	MÊS	01	08	**Mitsubishi L200 TRITON HPE 2015/2016**	**R$: 7.666,00** (Sete mil seiscentos e sessenta e seis reais)	**R$: 61.328,00** (Sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais)

Valor Global da Proposta: R$: 201.328,00 (Duzentos e um mil, trezentos e vinte e oito reais)

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC.ESTADUAL:15.325.556-0 INSC.MUNICIPAL:001853

Av. Getúlio Vargas, 5 A – Centro
CEP: 68.180-020 – Itaituba – Pará – Fone:(93) 3518-0855 / 93 991438772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc. 248
Nº

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:
Banco **BRADESCO**
Agencia **0759**
Conta **23183-5**

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos-Pá 12 de Abril de 2019

Bruno Resende do Nascimento
LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01

07.146.872/0001-01
LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 05
Centro
Itaituba-Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 249

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **027/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 250

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019/PMO/SEMED.

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME

CNPJ N.º 22.188.376/0001-64

End.: Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro,

CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA

DATA: 12/04/2019 HORA: 9H00MIN

TRANSPORTE
A.B
PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. Nº
Doc. 251
Quad. 2019
I

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

TRANSPORTE
A.B
PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 252

ÍNDICE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** – (Apresentada no ato do credenciamento)

2. **REGULARIDADE FISCAL**

2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)

2.2. Inscrição no cadastro econômico de contribuintes municipal

2.3. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

2.5. Certidão Negativa de Natureza Tributária

2.6. Certidão Negativa de Natureza Não-Tributária

2.7. Certidão Negativa Municipal

2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST

3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Atestado de Capacidade Técnica

3.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

3.3. Relação de Veículos e Declaração de Disponibilidade

4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata

4.2. Balanço Patrimonial

5. **OUTROS DOCUMENTOS**

5.1. Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.188.376/0001-04 MATRIZ		01/04/2015

NOME EMPRESARIAL
A. B. PEREIRA SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POUSADA & TRANSPORTES A. PEREIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. PICANCO DINIZ	189	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.250-000	CENTRO	OBIDOS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INNOVACONTABILIDADE.OBIDOS@HOTMAIL.COM	(93) 9155-0813 / (99) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **11:11:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Qued. 2019
Doc.
Nº 253
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CADASTRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 254
Nº

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
01/04/2015	3216	22188376000104	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
POUSADA & TRANSPORTES A. PEREIRA

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4924800 Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

492300200-16.03 2.5000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492480000-16.03 2.5000% - Transporte escolar
771100000-99.99 2.5000% - Locação de automóveis sem condutor
771950100-99.99 2.5000% - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
771959901-99.99 2.5000% - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
68250000	RUA DR. PICANÇO DINIZ	189

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
	CENTRO	ÓBIDOS	PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	SIM	MATRIZ	02/04/2019

SITUAÇÃO ESPECIAL	MEI?	TIPO DE CONTRIBUINTE	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO
	20/05/2015

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22188376/0001-04
Razão Social: A B PEREIRA SERVICOS ME
Nome Fantasia: POUSADA E TRANSPORTES A PEREIRA
Endereço: RUA DR PICANCO DINIZ 189 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032102362546851598

Informação obtida em 28/03/2019, às 11:14:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. 255

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2019
I
Doc. Nº 226

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS
CNPJ: 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:19 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2019.
Código de controle da certidão: **9A2C.95B8.7846.7DCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I Quad. 2019
Doc. Nº 257

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS - ME
Inscrição Estadual: 15.530.056-3
CNPJ: 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:11:49 do dia 21/03/2019
Válida até: 17/09/2019
Número da Certidão: 702019080179145-6
Código de Controle de Autenticidade: C17A693A.ED537466.A4ECB271.B3E3D18E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS - ME
Inscrição Estadual: 15.530.056-3
CNPJ: 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:11:49 do dia 21/03/2019
Válida até: 17/09/2019
Número da Certidão: 702019080179146-4
Código de Controle de Autenticidade: 8130754C.91A6048A.015E5DF1.527EC23B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº 259

Nº 2019000041

Razão Social
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA 00000003216

Documento C.N.P.J.: 22188376000104

Bairro CENTRO

CEP 68250000

Localizado RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
14286 - A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

Documento
C.N.P.J.: 22.188.376/0001-04

Endereço
RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189
CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

No. Requerimento
2019000041/2019

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.obidos.pa.gov.br

ÓBIDOS-PA, 02 DE ABRIL DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 30/06/2019
COD. VALIDAÇÃO 2019000041

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] Quad. 1 Doc. 260 Nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.188.376/0001-04

Certidão nº: 169985657/2019
Expedição: 28/03/2019, às 11:18:12
Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. B. PEREIRA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.188.376/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 261
Nº Fls.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Óbidos através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, inscrita no CNPJ sob nº 05.131.180.0001-64, situada á Rua Deputado Raimundo Chaves-338-Óbidos-PA, atesta para os devidos fins que a empresa **A. B.PEREIRA SERVIÇOS-ME** inscrita no CNPJ sob nº22.188.376/0001-04, situada A Rua Dr.Picanço Diniz, 189-Centro Óbidos/PA, tem executado de forma satisfatória os serviços de Locação de Veículo a esta Instituição Pública Municipal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Óbidos-PA, 06 de junho de 2017

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Confere com o Original

POUSADA & TRANSPORTE
A.B PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 262

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 12 de Abril de 2019

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ nº 22.188.376/0001-04
ARMANDO BATISTA PEREIRA
RG Nº 6233405 PC/PA e CPF Nº 178.308.007-78

TRANSPORTE
A.B
PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 263
Nº

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME, empresa desta praça, inscrita sob CNPJ nº 22.188.376/0001-64, sediada à Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. ARMANDO BATISTA PEREIRA, brasileiro, portador do RG Nº 6233405 PC/PA e CPF Nº 178.308.007-78, vem apresentar RELAÇÃO disponibilidade dos veículos abaixo discriminados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019 e DECLARAR que os mesmos estão disponíveis, caso a empresa se sagre vencedora do Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED.

Item	Descrição do veículo
01	Tipo: CAR/CAMINHÃO/C ABERTA, Marca: FORD/ F 4000 4X4 P, Ano: 2014/2015, Cor: PRATA, Chassi: 9BFLF49P3FB000659
02	Tipo: CAR/CAMINHÃO C. FECHADA, Marca: FORD/CARGO 712, Ano: 2010/2011, Cor: PRATA, Chassi: 9BFVCAC95BBB69606
03	Tipo: ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP, Marca: MMC/L200 TRITON HPE D, Ano:2014/2015, Cor: MARROM, Chassi: 93XHYKB8TFCE94095

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019

A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
CNPJ nº 22.188.376/0001-04
ARMANDO BATISTA PEREIRA
RG Nº 6233405 PC/PA, CPF Nº 178.308.007-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 264
Nº 1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de A B PEREIRA SERVIÇOS, CNPJ 22.188.376/0001-04, residente em RUA DR. PICANÇO DINIZ, Nº 189, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 22 março, 2019

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/03/2019 12:16:24

CONTROLE: 03221206559171 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 20/06/2019 00:00:00 *Libra (raimundo.jesus)*

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

BALANÇO PATRIMONIAL

A. B. PEREIRA SERVIÇOS **0050**

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ : 22.188.376/0001-04 Inscrição Estadual : 155300563
Local de Registro : JUCEPA Data de Registro : 01/04/2015 Número de Registro: 15101801214
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	584.840,52	D
DISPONIBILIDADE	584.840,52	D
Caixa	569.934,52	D
Banco C/ Movimento	14.906,00	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	340.340,05	D
CONTAS À RECEBER	167.689,76	D
Aluguéis À Receber de Veiculos	167.689,76	D
ATIVO IMOBILIZADO	137.633,65	D
Veículos	127.000,00	D
Quota de Consorcio de Veiculo	10.633,65	D
MOVÉIS E UTENSILIOS	64.040,00	D
Camas	10.200,00	D
Mesas e Cadeiras	7.200,00	D
Geladeiras	14.050,00	D
Centrais de Ares Condicionado	23.590,00	D
Televisores	3.200,00	D
Armários	5.800,00	D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	29.023,36	C
(-) Depreciações Acum. de Ares Condicion	5.119,63	C
(-) Depreciações Acumuladas de Geladeira	3.295,92	C
(-) Depreciações Acum. de Mesa e Cadeira	1.812,80	C
(-) Depreciação Acumulada de Cama	1.969,00	C
(-) Depreciações Acum. de Armários	1.395,99	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido, a importância de :

R$ 925.180,57 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. :432.068.812-04 RG : 15132471 SSP/AM
C.R.C. :AM-013738/O 0 TPA

ARMANDO BATISTA PEREIRA
TITULAR
C.P.F. :178.308.002-78
R.G. :6233405

Certifico o Registro em 20/03/2019
Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81658329441750

BALANÇO PATRIMONIAL

A. B. PEREIRA SERVIÇOS

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ : 22.188.376/0001-04
Local de Registro : JUCEPA
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 155300563
Data de Registro : 01/04/2015

Número de Registro: 15101801214

(-) Depreciações Acum. de Televisores	763,38	C
(-)depreciação Acumulada de Veiculos	14.666,64	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**925.180,57**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	113.765,92	C
FORNECEDORES	21.018,00	C
Fornecedores À Pagar	21.018,00	C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES À RECOLHER	51.996,26	D
Simples Nacional	50.841,92	D
Inss	1.154,34	D
CONTAS À PAGAR	119.794,18	C
Adiantamento À Socio	168.762,68	C
Material de Auto Peças	431,25	D
Pagamento de Locacao	5.483,00	D
Pro-labore À Pagar	43.054,25	D
EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS	24.950,00	C
Emprestimo Terceiros	24.950,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	811.414,65	C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
Capital Próprio	30.000,00	C
Capital Integralizado	470.000,00	C
SUPERAVITS / DEFICITS	311.414,65	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 925.180,57 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. :482068.812-04 RG : 15132471 SSP/AM
C.R.C. :AM-013738/O 0 TPA

ARMANDO BATISTA PEREIRA
TITULAR
C.P.F. :178.308.002-78
R.G. :6233405

Certifico o Registro em 20/03/2019
Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81658329441750

BALANÇO PATRIMONIAL

A. B. PEREIRA SERVIÇOS **0050**

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ : 22.188.376/0001-04 Inscrição Estadual : 155300563
Local de Registro : JUCEPA Data de Registro : 01/04/2015 Número de Registro: 15101801214
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 Folha: 3

Superavits Acumulados		312.160,65 C
Ajuste do Exercicio		746,00 D
TOTAL DO PASSIVO =====>		**925.180,57 C**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 925.180,57 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. :482.068.812-04 RG : 15132471 SSP/AM
C.R.C. :AM-013738/O 0 TPA

ARMANDO BATISTA PEREIRA
TITULAR
C.P.F. :178.308.002-78
R.G. :6233405

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 20/03/2019
Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81658329441750

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

A. B. PEREIRA SERVIÇOS 0050

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ / CEI : 22.188.376/0001-04 Inscrição Estadual: 155300563
Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 01/04/2015 Nº do Registro: 15101801214
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS 1 Quad. 2019 Doc. 268

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS	63.338,83	
Alugueis dos Apartamentos	663.362,89	
Alugueis dos Veículos	65.892,75	792.594,47
Prefeitura Municipal de Óbidos		
		792.594,47
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**792.594,47**
(=) Lucro Bruto		
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.942,56	
Taxas diversas	37.610,00	
Serviços de Terceiros	103,07	
Inss	-10.263,27	
Simples Nacional	636,85	30.029,21
Impostos		
DESPESAS GERAIS	87,97	
Luz Elétrica	3.150,00	
Honorários	75,00	
Material de uso/consumo	89,70	
Material de Escritorio	5.000,00	
Material de Construção em Geral	13.707,51	
Combustíveis	39.077,39	
Material de Auto Peças	15.300,00	
Aluguel de Veiculos	1.255,00	
Internet	1.300,00	
Doacao	-50,00	78.992,57
Frete		
DESPESAS FINANCEIRAS	349,03	
Juros Passivos	1.307,25	
Tarifas Bancárias	3.000,00	
Saque	2.707,17	7.363,45
Multa		
DEPRECIAÇÃO		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2018

JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. :482.068.812-04 RG : 15132471 SSP/AM
C.R.C. :AM-013738/O 0 TPA

ARMANDO BATISTA PEREIRA
TITULAR
C.P.F. :178.308.002-78
R.G. :6233405

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 20/03/2019
Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81658329441750

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

0050

A. B. PEREIRA SERVIÇOS

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ / CEI : 22.188.376/0001-04 Inscrição Estadual: 155300563
Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 01/04/2015 Nº do Registro: 15101801214
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 5

Despesa com Depreciações	21.070,56	21.070,56
SALÁRIOS	339.903,76	
Diárias	3.074,27	342.978,03
Adiantamento a sócios		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**312.160,65**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**312.160,65**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2018

JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. :462.068.812-04 RG : 15132471 SSP/AM
C.R.C. :AM-013738/O 0 TPA

ARMANDO BATISTA PEREIRA
TITULAR
C.P.F. :178.308.002-78
R.G. :6233405

Certifico o Registro em 20/03/2019
Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81658329441750

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195808592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 270

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. B. PEREIRA SERVIÇOS
PROTOCOLO	195808592 - 20/03/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15101801214
CNPJ 22.188.376/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019
SOB N: 20000598940

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

20/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 20/03/2019
Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81658329441750

A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
C.N.P.J 22.188.376/0001-04 INSC. EST.: 15.530.056-3
END.: RUA DR. PICANÇO DINIZ, Nº 189 - CENTRO
NIRE: 15101801214
ÓBIDOS - PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES

ILG = Indice de Liquidez Geral

$$\text{Formula} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo n Circulante}}$$

$$\text{Calculo} = \frac{925.180,57}{113.765,92} \qquad 8,13$$

ILC - Indice de Liquedez Corrente

$$\text{Formula} = \frac{\text{Ativo Ciculante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Calculo} = \frac{584.840,52}{113.765,92} \qquad 5,14$$

IEG - Indice de Endividamento Geral

$$\text{Formula} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo n Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Calculo} = \frac{113.765,92}{925.180,57} \qquad 0,12$$

Óbidos (PA), 31 de dezembro de 2018

A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME
ARMANDO BATISTA PEREIRA
CPF 178.308.002-78
RG: 6233405 PC/PA

JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
CONTADORA
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
CONTADOR: AM 013738/O 0 TPA
CPF: 482.068.812-04

FOLHA : 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 272

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 90 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Endereço : RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 68250-000
Cidade : OBIDOS / PA

Registrado na JUCEPA
sob nº 15101801214

Arquivado em 01/04/2015

Inscrição Estadual nº 155300563
C.N.P.J. nº 22.188.376/0001-04

Obidos/PA, 01 de Janeiro de 2018

JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 482.068.812-04 R.G. : 15132471 SSP/AM
C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

ARMANDO BATISTA PEREIRA
TITULAR
C.P.F.: 178.308.002-78 R.G.: 6233405

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM
Termo de Autenticação 19/001215-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTAREM
21/02/19
ENOK CORRÊA RÊGO
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
1
Quad. 2019
Doc.
Nº 233

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 90 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Endereço : RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 68250-000
Cidade : OBIDOS / PA

Registrado na JUCEPA
sob nº 15101801214

Arquivado em 01/04/2015

Inscrição Estadual nº 155300563
C.N.P.J. nº 22.188.376/0001-04

Obidos/PA, 31 de Dezembro de 2018

JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 482.068.812-04 R.G. : 15132471 SSP/AM
C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

ARMANDO BATISTA PEREIRA
TITULAR
C.P.F.: 178.308.002-78 R.G.: 6233405

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
21/02/19
Erick Corrêa Reyo
Coordenador Regional
Mat. 2022363-1 - JUCEPA

TRANSPORTE
A.B
PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
I
Doc. 234
Nº

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º- CONST. FEDERAL

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 12 de Abril de 2019

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ nº 22.188.376/0001-04
ARMANDO BATISTA PEREIRA
RG Nº 6233405 PC/PA e CPF Nº 178.308.007-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 225

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019/PMO/SEMED.

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ N.º 20.052.351/0001-53

End.: Rua 15 de Novembro, nº 324, Sala A, Bairro Centro, CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA

DATA: 12/04/2019 **HORA: 9H00MIN**

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 276
Quad. 2019
Doc.
I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.052.351/0001-53 MATRIZ		09/04/2014

NOME EMPRESARIAL
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANS OBIDOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 DE NOVEMBRO	324	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.250-000	CIDADE NOVA	OBIDOS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEIDINALDOSF@GMAIL.COM	(93) 9131-1803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2019 às 09:21:49 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CADASTRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 276
Fls

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
09/04/2014	2930	20052351000153	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
TRANS ÓBIDOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4924800 Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

3600602 Distribuição de água por caminhões
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

4520001-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002-14.05 5.0000% - Serviços de pintura
4520003-14.06 5.0000% - Serviços de instalação de peças e acessórios, prestados ao usuário final, exclusivamente c
4520004-14.12 5.0000% - Serviços de funilaria e lanternagem.
4520005-17.08 5.0000% - Serviços de verificação técnica em automóveis para fins de vistoria pelos órgãos fiscaliza
4520006-14.01 5.0000% -
4520020-14.01 5.0000% - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520030-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520050-14.01 5.0000% - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520060-14.01 5.0000% - Serviços de borracharia para veículos automotores
4923002-16.03 2.5000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800-16.03 2.5000% - Transporte escolar
4929901-16.03 2.5000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7731400-99.99 2.5000% - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201-99.99 2.5000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099-99.99 2.5000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anter
7739901-99.99 2.5000% - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
7739902-99.99 2.5000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, sem o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 239
Nº 239

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
68250000	RUA 15 DE NOVEMBRO	324

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
SALA A	CIDADE NOVA	ÓBIDOS	PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	SIM	MATRIZ	05/04/2019

SITUAÇÃO ESPECIAL	MEI?	TIPO DE CONTRIBUINTE	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO
	06/05/2014

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 280

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20052351/0001-53
Razão Social: C DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nome Fantasia: TRANS OBIDOS
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 324 SALA A / CIDADE NOVA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2019 a 17/04/2019

Certificação Número: 2019031905144410247658

Informação obtida em 05/04/2019, às 09:32:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE O. BRANCO
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 251

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 20.052.351/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:14 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2019.
Código de controle da certidão: **07E0.164D.E36F.D23E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 282

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Inscrição Estadual: 15.567.702-0
CNPJ: 20.052.351/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:29:18 do dia 05/04/2019
Válida até: 02/10/2019
Número da Certidão: 702019080211031-2
Código de Controle de Autenticidade: 25C5D3E6.F9E579AB.54C58A8D.A3F3CD15

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 283

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Inscrição Estadual: 15.567.702-0
CNPJ: 20.052.351/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:29:18 do dia 05/04/2019
Válida até: 02/10/2019
Número da Certidão: 702019080211032-0
Código de Controle de Autenticidade: 53C318D0.8B9621B9.FE7AE586.B8505613

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 7984

Nº 2019000025

Razão Social

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000002930	C.N.P.J.: 20052351000153	CIDADE NOVA	68250000

Localizado RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

7986 - C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço

RUA 15 DE NOVEMBRO, 324

CIDADE NOVA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento

C.N.P.J.: 20.052.351/0001-53

No. Requerimento

2019000025/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.obidos.pa.gov.br

ÓBIDOS-PA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/05/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 285

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.052.351/0001-53

Certidão nº: 170475440/2019
Expedição: 05/04/2019, às 09:26:20
Validade: 01/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.052.351/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS - ME
CNPJ: 02.672.739/0001-75 - Insc. Est. 15.201.040-8
Rua Dr. Picanço Diniz, Nº 606 – Térreo – Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 286

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.672.739/0001-75, Inscrição Estadual Nº 15.201.040-8, situada na Rua Dr. Picanço Diniz, Nº 606 – Térreo, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP 68250-000, através de seu representante legal a Sra. Francimeire da Silva Fernandes, portador do CPF Nº 442.077.602-10, atesta para os devidos fins que a Empresa **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** , inscrita no CNPJ sob o Nº 02.052.351/0001-53, Inscrição Estadual Nº 15.567.702-0, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 324, sala A, Bairro Cidade Nova, Óbidos – Pará, CEP 68250-000, executou de forma satisfatória os serviços de Locação de Veículo, para transporta mercadorias alimentícios como constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, sob Nº026 (em anexo), em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Relação dos serviços prestados

Locação do Caminhão Aberto
Locação do Caminhão ¾ Baú

Confere com o Original

CARTÓRIO 1º OFÍCIO RECO

Óbidos/Pará, 02 de Abril de 2019.

Francimeire da Silva Fernandes

FRANCIMEIRE DA SILVA FERNANDES

CPF nº 442.077.602-10

TABELIONATO SANTA MARIA - 1 OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
nº 022.360.809

TABELIONATO SANTA MARIA 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80
CENTRO - ÓBIDOS - PARÁ
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) assinalada(s) com
RECO Dou fé
EM FE DA VERDADE
Óbidos (PA) 09/04/19
Válido somente com selo de segurança
Thainá de Aquino Mamede
CPF. 042.176.452-01
Tabeliã Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 257

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC.MUN DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS

Nota Nº 0000000026

SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	02/04/2019	Competência	ABR/2019	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	ÓBIDOS-PA	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Nome Fantasia	TRANS ÓBIDOS						
Endereço	RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - CIDADE NOVA						
CPF/CNPJ	20.052.351/0001-53	Insc.Municipal	2930	UF	PA	Insc. Estadual	0
Cidade	ÓBIDOS	C.E.P	68250000	Comp.	SALA A	Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	F. DA SILVA FERNANDES SUPERMERCADOS					E-mail	
Endereço	RUA DR.PICANÇO DINIZ, 606 CENTRO 68250000 ÓBIDOS-PA						
CPF/CNPJ	02.672.739/0001-75	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	152010408	Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NO PERÍODO DE 6 DIAS, PARA TRANSPORTA MERCADORIA DE ALIMENTÍCIOS.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1603 / 492300200 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	600,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	600,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	6NVIciaas8Oh	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	600,00	http://www.obidos.pa.gov.br/	(=) Valor do ISS	30,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 02/04/19 15:30 Hora da emissão: 15:30:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 288

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Óbidos através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, inscrita no CNPJ sob nº 05.131.180.0001-64, situada á Rua Deputado Raimundo Chaves-338-Óbidos-PA, atesta para os devidos fins que o Sr. **CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA**: portador de CPF: nº 719.278.242-49, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro-324-Cidade Nova, nesta cidade de ÓBIDOS-PA, executou de forma satisfatória os serviços de Locação de Veiculo a esta Instituição Pública Municipal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Óbidos-PA, 20 de Setembro de 2017.

ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças,e.e.

Confere com o Original

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 289

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ nº 20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
CPF nº 719.278.242-49

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 290

RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 20.052.351/0001-53, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 324, Sala A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Óbidos/PA, vem apresentar **RELAÇÃO** dos veículos disponíveis e ao mesmo tempo **DECLARAR** suas disponibilidades para os veículos abaixo relacionados, conforme Item 10.5, "c" do edital do Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

Item	Descrição
01	Tipo: CAR/CAMINHÃO/C ABERTA, Marca: Mercedes, Modelo Accelo
02	Tipo: CAR/CAMINHÃO C. FECHADA, Marca: Mercedes, Modelo Accelo
03	Tipo: ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP, Marca: L200 Triton, Modelo Savana.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ nº 20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
CPF nº 719.278.242-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 291

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1° de janeiro de 1980, até a presente data, em face de C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ 20.052.351/0001-53, residente em RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 324, BAIRRO CIDADE NOVA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1° grau, 2° grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1°, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 3 abril, 2019

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 03/04/2019 09:01:13
CONTROLE: 04030906579072 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 02/07/2019 00:00:00 *Libra (raimundo.jesus)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

FOLHA : 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 292

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/07/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço : RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A
Bairro : CIDADE NOVA
C.E.P. : 68250-000
Cidade : OBIDOS / PA

Registrado na JUCEPA
sob nº 15801192342

Arquivado em 09/04/2014

Inscrição Estadual nº 155677020
C.N.P.J. nº 20.052.351/0001-53

Obidos/PA, 01 de Julho de 2018

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
Contador
C.P.F.: 437.590.092-04 R.G. : 2627252 PCII/PA
C.R.C.: PA-010954/O

CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 719.278.242-49 R.G.: 4289711 PC/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM
Termo de Autenticação 19/000788-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTARÉM
04/02/19
ENOK CORRÊA RÊGO
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 293

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/07/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome	: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço	: RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A
Bairro	: CIDADE NOVA
C.E.P.	: 68250-000
Cidade	: OBIDOS / PA

Registrado na JUCEPA
sob nº 15801192342

Arquivado em 09/04/2014

Inscrição Estadual nº 155677020
C.N.P.J. nº 20.052.351/0001-53

Obidos/PA, 31 de Dezembro de 2018

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
Contador
C.P.F.: 437.590.092-04 R.G. : 2627252 PCII/PA
C.R.C.: PA-010954/O

Cleidinaldo S Ferreira
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 719.278.242-49 R.G.: 4289711 PC/PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
04/02/19
Enok Correa Reyo
Coordenador Regional
Mat. 2022352-1 - JUCEPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 294

BALANÇO PATRIMONIAL

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A - CIDADE NOVA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ : 20.052.351/0001-63 Inscrição Estadual : 155677020
Local de Registro : JUCEPA Data de Registro : 09/04/2014 Número de Registro:15801192342
Período de Movimento : 01/07/2018 a 31/12/2018 Folha: 22

ATIVO

CIRCULANTE	206.541,78	D
DISPONIVEL	193.941,78	D
CAIXA	193.891,78	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50,00	D
CREDITOS	12.600,00	D
CONTAS A RECEBER	12.600,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	9.419,33	D
IMOBILIZADO	9.419,33	D
IMOBILIZADO EM USO	10.000,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	580,67	C
TOTAL DO ATIVO ==========>	**215.961,11**	**D**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 22 a 27 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/000788-5, em 04/02/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 215.961,11 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Onze Centavos)

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. :437.590.092-04 RG : 2627252 PCII/PA
C.R.C. :PA-010954/O

CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
TITULAR
C.P.F. :719.278.242-49
R.G. :4289711 PC/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/02/2019
Arquivamento 20000596758 de 28/02/2019 Protocolo 195875613 de 28/02/2019 NIRE 15801192342
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70763734627804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 295

BALANÇO PATRIMONIAL

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A - CIDADE NOVA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ : 20.052.351/0001-53 Inscrição Estadual : 155677020
Local de Registro : JUCEPA Data de Registro : 09/04/2014 Número de Registro:15801192342
Período de Movimento : 01/07/2018 a 31/12/2018 Folha: 23

PASSIVO

CIRCULANTE	5.539,33 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.507,76 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.972,74 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	535,02 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	513,90 C
IMPOSTOS A RECOLHER	513,90 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	435,75 C
CONTAS A PAGAR	435,75 C
PROVISÕES	81,92 C
PROVISÕES TRABALHISTAS	81,92 C
PATRIMONIO LIQUIDO	210.421,78 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	7.918,80 C
LUCRO NO EXERCICIO	7.918,80 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 22 a 27 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/000786-5, em 04/02/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 215.961,11 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Onze Centavos)

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. :437.590.092-04 RG : 2627252 PCII/PA
C.R.C. :PA-010954/O

CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
TITULAR
C.P.F. :719.278.242-49
R.G. :4289711 PC/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/02/2019
Arquivamento 20000596758 de 28/02/2019 Protocolo 195875613 de 28/02/2019 NIRE 15801192342
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70763734627804

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 296

BALANÇO PATRIMONIAL

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A - CIDADE NOVA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ : 20.052.351/0001-53
Local de Registro : JUCEPA
Período de Movimento : 01/07/2018 a 31/12/2018

Inscrição Estadual : 155677020
Data de Registro : 09/04/2014

Número de Registro:15801192342
Folha: 24

RESERVAS DE LUCROS		2.502,98 C
RESERVAS DE LUCROS		2.502,98 C
	TOTAL DO PASSIVO ======>	**215.961,11 C**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 22 a 27 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/000788-5, em 04/02/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 215.961,11 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Onze Centavos)

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. :437.590.092-04 RG : 2627252 PCII/PA
C.R.C. :PA-010954/O

CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
TITULAR
C.P.F. :719.278.242-49
R.G. :4289711 PC/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2019 SOB Nº: 20000596758
Protocolo: 19/587561-3, DE 28/02/2019
Empresa:15 8 0119234 2
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FERNANDO NILSON VELASCO JR
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/02/2019
Arquivamento 20000596758 de 28/02/2019 Protocolo 195875613 de 28/02/2019 NIRE 15801192342
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70763734627804

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 297

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A - CIDADE NOVA CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ / CEI : 20.052.351/0001-53 Inscrição Estadual: 155677020
Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 09/04/2014 Nº do Registro: 15801192342
Período Movimento: 01/07/2018 a 31/12/2018 FOLHA: 25

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.662,00	
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	1.659,72	
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**26.002,28**
(=) Lucro Bruto		**26.002,28**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	6.016,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.817,84	
DESPESAS GERAIS	5.249,64	
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**7.918,80**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**7.918,80**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 22 a 27 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/000788-5, em 04/02/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2018

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. :437.590.092-04 RG : 2627252 PCII/PA
C.R.C. :PA-010954/O

CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
TITULAR
C.P.F. :719.278.242-49
R.G. :4269711 PC/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/02/2019
Arquivamento 20000596758 de 28/02/2019 Protocolo 195875613 de 28/02/2019 NIRE 15801192342
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70763734627804

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2019
Nº Doc. 2095

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A - CIDADE NOVA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ: 20.052.351/0001-53 I.E.: 155677020
Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 09/04/2014 Nº do Registro: 15801192342
Período Movimento: 01/07/2018 a 31/12/2018 FOLHA : 0026

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{206.541,78}{5.539,33} \quad ILG : 37,28642$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{206.541,78}{5.539,33} \quad ILC : 37,28642$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{206.541,78}{5.539,33} \quad ILS : 37,28642$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{193.941,78}{5.539,33} \quad ILI : 35,01178$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{215.961,11}{5.539,33} \quad ISG : 38,98686$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{5.539,33}{215.961,11} \quad IEG : 0,02565$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{5.539,33}{210.421,78} \quad ICT : 0,02632$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{9.419,33}{210.421,78} \quad IGI : 0,04476$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/02/2019
Arquivamento 20000596758 de 28/02/2019 Protocolo 195875613 de 28/02/2019 NIRE 15801192342
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70763734627804

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 299

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
RUA 15 DE NOVEMBRO, 324 - SALA A - CIDADE NOVA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA
CNPJ: 20.052.351/0001-53 I.E.: 155677020
Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 09/04/2014 Nº do Registro: 15801192342
Período Movimento: 01/07/2018 a 31/12/2018 FOLHA : 0027

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. :437.590.092-04 RG : 2627252 PC/PA
C.R.C. :010954/O

CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
TITULAR
C.P.F. :719.278.242-49
R.G. :4289711 PC/PA

Certifico o Registro em 28/02/2019
Arquivamento 20000596758 de 28/02/2019 Protocolo 195875613 de 28/02/2019 NIRE 15801192342
Nome da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70763734627804

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 300

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º- CONST. FEDERAL

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 12 de Abril de 2019

Cleidinaldo dos Santos Ferreira

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ nº 20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
CPF nº 719.278.242-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº Doc. 301

JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **027/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 12 de abril de 2019.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOGIPA
I
Quad. 2019
DOC. Nº 302

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.146.872/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:12 do dia 12/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: Y0I7120419092912

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07146872000101

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei ambiental Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 12/04/2019 09:22:50
Data da última atualização: 11/04/2019 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2019
Doc. 303

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fale conosco

Relação Sistema Inabilitados e Inidôneos

Inabilitados Relação de inidôneos **Emitir certidão negativa** Verificar certidão emitida

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 304

Ocorreu 1 erro

- CNPJ não encontrado na base de dados.

Emitir certidão negativa

Tipo de relação :

Inabilitado **Inidôneo**

Opção

CNPJ CPF

CNPJ :

22.188.376/0001-64

Limpar

Total de certidões emitidas :

1.494.796

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22188376000164

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação, Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação, Impedimento - Legislação Estadual, Impedimento - Legislação Municipal, Impedimento - Lei do Pregão, Impedimento - Lei do RDC, Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005, Inidoneidade - Legislação Estadual, Inidoneidade - Legislação Municipal, Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ, Inidoneidade - Lei de Licitações, Inidoneidade - Lei Orgânica TCU, Proibição - Decreto Petrobras, Proibição - Lei ambiental, Proibição - Lei Antitruste, Proibição - Lei de Improbidade, Proibição - Lei Eleitoral, Requisição - Ministério Público, Suspensão - Decreto ANEEL, Suspensão - Decreto Petrobras, Suspensão - Legislação Estadual, Suspensão - Legislação Municipal, Suspensão - Lei das Estatais, Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 12/04/2019 09:22:50
Data da última atualização: 11/04/2019 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Fls. 305
Quad. 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Nº 306
Doc.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CPF/CNPJ: **20.052.351/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:25 do dia 12/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: F4TB120419093125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20052351000153

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação | Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação | Impedimento - Legislação Estadual | Impedimento - Legislação Municipal | Impedimento - Lei do Pregão | Impedimento - Lei do RDC | Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 | Inidoneidade - Legislação Estadual | Inidoneidade - Legislação Municipal | Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ | Inidoneidade - Lei de Licitações | Inidoneidade - Lei Orgânica TCU | Proibição - Decreto Petrobras | Proibição - Lei ambiental | Proibição - Lei Antitruste | Proibição - Lei de Improbidade | Proibição - Lei Eleitoral | Requisição - Ministério Público | Suspensão - Decreto ANEEL | Suspensão - Decreto Petrobras | Suspensão - Legislação Estadual | Suspensão - Legislação Municipal | Suspensão - Lei das Estatais | Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 12/04/2019 09:22:50
Data da última atualização: 11/04/2019 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Qual. 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2019
Doc
Nº 307

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.958.567/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:33 do dia 12/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: H58K120419093033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17958567000178

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei ambiental Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 12/04/2019 09:22:50
Data da última atualização: 11/04/2019 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 309

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186819935 Buscar

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 310

Este documento é **válido apenas para efeito de consulta.**

Nº do Protocolo: 18/681993-5
Nome Empresarial : A. B. PEREIRA SERVIÇOS
Data do último andamento: 27/03/2018
Data da situação: 12/04/2019 09:25:41

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta **Página**
* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Junta Comercial
do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 333

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informaçôes solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186819935

Chancela

81713447648856

Exibir Imagem □ Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 312

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.188.376/0001-04
Certidão nº: 169985657/2019
Expedição: 28/03/2019, às 11:18:12
Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. B. PEREIRA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.188.376/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Nº 313
Quad. 2019
Doc. 1

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: A. B. PEREIRA SERVICOS - ME
Inscrição Estadual: 15.530.056-3
CNPJ: 22.188.376/0001-04
Emitida às: 15:11:49 no dia 21/03/2019
Válida até: 17/09/2019
Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702019080179145-6
Código de controle de autenticidade: C17A693A.ED537466.A4ECB271.B3E3D18E

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Nº Doc. 314

Nome Empresarial: A. B. PEREIRA SERVICOS - ME
Inscrição Estadual: 15.530.056-3
CNPJ: 22.188.376/0001-04
Emitida às: 15:11:49 no dia 21/03/2019
Válida até: 17/09/2019
Tipo Certidão: Negativa NÃ£o Tributária
Nº Certidão: 702019080179146-4
Código de controle de autenticidade: 8130754C.91A6048A.015E5DF1.527EC23B

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ODIBOM I Quad. 2019 Doc. Nº 315

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da **Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CNPJ : 22.188.376/0001-04
Data da **Emissão** : 21/03/2019
Hora da **Emissão** : 14:55:19
Código de **Controle da Certidão** : 9A2C.95B8.7846.7DCC
Tipo da **Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 21/03/2019, com validade até 17/09/2019.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 316

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22188376/0001-04
Razão Social: A B PEREIRA SERVICOS ME
Nome Fantasia: POUSADA E TRANSPORTES A PEREIRA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	201904090245231874 8789
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	201903210236254685 1598
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	201903020226367047 9131
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	201902110145405862 7511
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	201901230248233941 0990
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	201901040247084791 6264
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	201812160257511477 5448
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	201811230143590192 0189
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	201810260504407681 9009
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	201810050643533678 6256
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	201809160555401750 6614
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	201808280630524090 0320
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	201808090715493144 0208
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	201807210730313544 3293
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	201807020547138518 2622
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	201806130718178117 9997
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	201805250656077827 7768
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	201805060733298825 8781
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	201804160524165833 8288
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	201803280636021311 4410
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	201803090701273203 6600
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	201802180728575030 7241
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	201801301701450021 7994
11/01/2018	11/01/2018 a 09/02/2018	201801111241246255 6847
23/12/2017	23/12/2017 a 21/01/2018	201712230720289545 7760
04/12/2017	04/12/2017 a 02/01/2018	201712040618110884 8351
15/11/2017	15/11/2017 a 14/12/2017	201711150513030965 8457
27/10/2017	27/10/2017 a 25/11/2017	201710270414089723 7504
08/10/2017	08/10/2017 a 06/11/2017	201710080256025178 7605
19/09/2017	19/09/2017 a 18/10/2017	201709190354031195 5318
31/08/2017	31/08/2017 a 29/09/2017	201708310338312092 6190
12/08/2017	12/08/2017 a 10/09/2017	201708120356172448 3900
24/07/2017	24/07/2017 a 22/08/2017	201707240401557883 0875
05/07/2017	05/07/2017 a 03/08/2017	201707050404273159 5801

SERVIÇOS AO CIDADÃO

16/06/2017	16/06/2017 a 15/07/2017 20170616023614085879 90
28/05/2017	28/05/2017 a 26/06/2017 20170528034332061162 66
09/05/2017	09/05/2017 a 07/06/2017 20170509033848591741 28
20/04/2017	20/04/2017 a 19/05/2017 20170420035110299274 31

Resultado da consulta em 12/04/2019 às 11:25:13

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 317

227

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06559171, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de A B PEREIRA SERVI, emitida em 22/03/2019 às 12:16:24 com validade até 20/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Fls. Nº 338
Quad. 2019

Junta Comercial
do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 119

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

195808592

Chancela

81658329441750

Exibir Imagem ☐ Voltar

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186640692 Buscar

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 320

Este documento é **válido apenas para efeito de consulta.**

Nº do **Protocolo:** 18/664069-2
Nome Empresarial : LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Data do último andamento: 26/06/2018
Data da situação: 12/04/2019 09:32:38

Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Para quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta **Página**
Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Junta Comercial do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 321

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186640692

Chancela

37036641824100

Exibir Imagem □ Voltar

Para consultar a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186269218 Buscar

Este documento é **válido apenas para efeito de consulta.**

Nº do **Protocolo:** 18/626921-8
Nome Empresarial : C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Data do **último andamento:** 22/10/2018
Data da **situação:** 12/04/2019 09:39:28

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta **Página**
* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 323

Junta Comercial
do Estado do Pará

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186269218

Chancela

75397541687854

Exibir Imagem □ Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBOO
1
Quad. 2019
Doc.
Nº 324

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.052.351/0001-53
Certidão nº: 170475440/2019
Expedição: 05/04/2019, às 09:26:20
Validade: 01/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.052.351/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 325

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20052351/0001-53
Razão Social: C DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nome Fantasia: TRANS OBIDOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/04/2019	07/04/2019 a 06/05/2019	201904070337398485 50
19/03/2019	19/03/2019 a 17/04/2019	20190319051444102476 58
28/02/2019	28/02/2019 a 29/03/2019	20190228045642177921 96
09/02/2019	09/02/2019 a 10/03/2019	20190209041523333185 00
21/01/2019	21/01/2019 a 19/02/2019	20190121031707922002 98
02/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019	20190102040517638814 10
14/12/2018	14/12/2018 a 12/01/2019	20181214103638708979 80
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	20181119170326989624 19
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	20181026094859611777 08
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	20181004084009824482 90
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	20180915084336763225 96
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	20180827073212417496 29
06/08/2018	06/08/2018 a 04/09/2018	20180806011358785274 80
18/07/2018	18/07/2018 a 16/08/2018	20180718020217662308 82
29/06/2018	29/06/2018 a 28/07/2018	20180629020145257091 20
10/06/2018	10/06/2018 a 09/07/2018	20180610175055583611 80
22/05/2018	22/05/2018 a 20/06/2018	20180522015848926907 08
03/05/2018	03/05/2018 a 01/06/2018	20180503020404049676 32
14/04/2018	14/04/2018 a 13/05/2018	20180414013114800227 02
26/03/2018	26/03/2018 a 24/04/2018	20180326005732035092 46
07/03/2018	07/03/2018 a 05/04/2018	20180307160221884047 43

Resultado da consulta em 12/04/2019 às 12:06:43

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
I
Quad. 2019
Doc
Nº 326

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da **Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CNPJ : 20.052.351/0001-53
Data da **Emissão** : 10/01/2019
Hora da **Emissão** : 16:17:14
Código de **Controle da Certidão** : 07E0.164D.E36F.D23E
Tipo da **Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 10/01/2019, com validade até 09/07/2019.

Página Anterior

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS Quad. 2019 Doc. Nº 321

AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Inscrição Estadual: 15.567.702-0
CNPJ: 20.052.351/0001-53
Emitida às: 09:29:18 no dia 05/04/2019
Válida até: 02/10/2019
Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702019080211031-2
Código de controle de autenticidade: 25C5D3E6.F9E579AB.54C58A8D.A3F3CD15

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ODIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 328

AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Inscrição Estadual: 15.567.702-0
CNPJ: 20.052.351/0001-53
Emitida às: 09:29:18 no dia 05/04/2019
Válida até: 02/10/2019
Tipo Certidão: Negativa NÃ£o Tributária
Nº Certidão: 702019080211032-0
Código de controle de autenticidade: 53C318D0.8B9621B9.FE7AE586.B8505613

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06579072, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de C. DOS SANTOS FERREIRA SERVI, emitida em 03/04/2019 às 09:01:13 com validade até 02/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Qual. 2019
Doc. 329

Junta Comercial
do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 330

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

195875613

Chancela

70763734627804

Exibir Imagem □ Voltar

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 231

ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/PMO/SEMED

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 12 de abril de 2019; às 9:00h.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, e o Sr. Moises Soares dos Santos, Chefe de Divisão do Setor do Transporte Escolar – Decreto nº 077/2018, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 1705547-4 SSP/AM, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando a sessão aberta. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim os representantes e as respectivas empresas credenciadas foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL	TELEFONE
Armando Batista Pereira, CPF nº: 178.308.002-78 e RG nº 6233405 PC/PA	A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	22.188.376/0001-04	Rua Dr. Picanço Diniz, nº 186, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	abpereira.me@hotmail.com	(93) 99155-0813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº Doc. 332

Ivanilson Vieira de Sousa, RG: 2744235 2ª Via PC/PA, CPF: 643.269.502-34	VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME	17.958.567/0001-78	Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro Centro, Oriximiná/PA, CEP: 68.270-000	vieirat.serv@hotmail.com	(93) 99156-6660
Cleidinaldo dos Santos Ferreira, CPF nº:719.278.242-49, RG nº:4289711 PC/PA	C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME	20.052.351/0001-53	Rua 15 de novembro, nº:324 – Sala A, Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	cleidinaldosf@gmail.com	(93) 99131 1803
Bruno Resende do Nascimento, RG nº:4811644 2ª Via PC/PA, CPF nº:887.453.762-04	LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME	07.146.872/0001-01	Avenida Getúlio Vargas, 5 A, Centro, Itaituba – PA, CEP:68.180-020	linda.turismo@yahoo.com.br	(93) 99143 8772

Antes da fase de abertura e análise dos envelopes, foi procedida verificação de idoneidade das Empresas participantes desta licitação nos sites: http://www.portaldatransparencia.gov.br e https://contas.tcu.gov.br, momento em que verificou-se que nada consta em relação a idoneidade dos licitantes. Dando continuidade a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes e análise das propostas, momento em que o Sr. Bruno Resende representante da Empresa LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME questionou que na proposta da licitante VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME no item 03 o ano especificado da fabricação não está de acordo com o edital e que nas demais propostas na coluna que pede a marca e modelo não está constando o ano do veículo. Após a análise a Pregoeira desclassificou a empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME somente no item 03 da proposta por apresentar o ano de fabricação inferior ao exigido no edital. Com relação à outro questionamento a Pregoeira declarou que no modelo de proposta é exigido apenas o modelo e a marca, já o ano, deve estar constando nas especificações e todas as propostas estão com a especificação do ano de acordo com a exigência do edital com exceção o acima relatado. Sem mais ocorrências, a Pregoeira classifca as propostas e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 333

constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que na relação dos veículos que estarão à disposição da empresa para execução dos serviços da licitante A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME o ano do veículo especificado está inferior ao exigido no edital e em desacordo com o apresentado na proposta em relação ao item arrematado pela referida empresa. Diante disto a Pregoeira constatou que a referida licitante não cumpriu a qualificação técnica para este item e passa a negociar com a empresa que ficou em segundo lugar. Foi verificado também que na relação dos veículos que estarão à disposição da empresa para execução dos serviços da licitante C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME no item 01 o modelo informado está em desacordo com o apresentado na proposta. Diante disto a Pregoeira constatou que a referida licitante também não cumpriu a qualificação técnica para este item e passa a negociar com a empresa que ficou em segundo lugar. Em relação ao item 03 da empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME, no qual não está especificada a marca, a Pregoeira após deliberação, aceitou o disposto na referida relação pelo fato do modelo apresentado ser somente fabricado pela Mitsubishi e por estar de acordo com a proposta apresentada pela empresa. Após as negociações foram registrados outros valores os quais constam no anexo II desta Ata. Não havendo outras ocorrências em relação à habilitação, a Pregoeira declara as empresas A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME e C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ME habilitadas e vencedoras desta licitação. A Pregoeira perguntou aos licitantes se concordam com as decisões tomadas ou se pretendem interpor recursos, os licitantes declararam que concordam e que não tem a intenção de recorrer. Desta forma a Pregoeira ADJUDICA os itens e valores registrados às empresas vencedoras e concede prazo de 02 (dois) dias úteis para que os licitantes apresentem as propostas consolidadas. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos licitantes e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 12:24h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no Diário Oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria n° 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. 334

Francisco Barros da Silva
Portaria n° 1.553/2017

Rosângela Marinho Giordano
Portaria n° 1.553/2017

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria n° 1.553/2017

Edilenon Pinto Vieira
Portaria n° 1.553/2017

Moises Soares dos Santos
Chefe de Divisão do Setor do Transporte Escolar
Decreto n° 077/2018

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Armando Batista Pereira, CPF nº: 178.308.002-78 e RG nº 6233405 PC/PA	B. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	
Ivanilson Vieira de Sousa, RG: 2744235 – 2ª Via PC/PA, CPF: 643.269.502-34	VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME	
Cleidinaldo dos Santos Ferreira, CPF nº:719.278.242-49, RG nº:4289711 PC/PA	C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME	
Bruno Resende do Nascimento, RG nº:4811644 2ª Via PC/PA, CPF nº:887.453.762-04	LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I ANTES DA HABILITAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio Para Oito Meses	PROPOSTAS DAS EMPRESAS				ULTIMO LANCE DAS EMPRESAS				Valor mensal licitado	MARCA/MODELO	Empresa Vencedora
						A. B. Pereira Serviços - ME	Vieira Transportes & Serviços LTDA - ME	C. dos Santos Serviços de Transportes Escolar	Linda Comércio e Serviços Eireli - ME	A. B. Pereira Serviços - ME	Vieira Transportes & Serviços LTDA - ME	C. dos Santos Serviços de Transportes Escolar	Linda Comércio e Serviços Eireli - ME			
1	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir	mês	1	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00	R$ 7.200,00	R$ 8.990,00	R$ 6.500,00	R$ 8.500,00	SL	Fora do Limite dos 10%	R$ 6.500,00	SL	R$ 6.500,00	Atron/ M. Bens	C. dos Santos Serviços de Transportes Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2019 Doc. 332

	de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.														
2	Caminhão tipo ^{3}/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído	mês	1	R$ 9.500,00	R$ 76.000,00	R$ 7.600,00	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.000,00	SL	Fora do Limite dos 10%	R$ 6.500,00	SL	R$ 6.500,00	Accelo/ M. Bens	C. dos Santos Serviços de Transportes Escolar

	motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível															
3	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto	mês	1	R$ 8.166,67	R$ 65.333,33	R$ 6.553,36	R$ 8.160,00	R$ 6.000,00	R$ 7.666,00	R$ 5.000,00	Declassificada especificação inferior ao exigido no edital	R$ 5.590,00	SL	R$ 5.000,00	MMC/L 200 TRITON	A. B. Pereira Serviços - ME

	fornecimento de combustível.															
Valor total estimado					R$ 213.333,33											

ANEXO II DEPOIS DA HABILITAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio Para Oito Meses	PROPOSTAS DAS EMPRESAS				ULTIMO LANCE DAS EMPRESAS				Valor Mensal licitado	MARCA/MODELO	Empresa Vencedora	Valor total licitado para oito meses
						A. B. Pereira Serviços - ME	Transportes & Serviços [illegible]	Serviços de Transportes [illegible]	Comércio e Serviços Santos [illegible]	A. B. Pereira Serviços - ME	Transportes & Serviços LTDA ME	Serviços de Transportes Vieira	Comércio e Serviços Eireli - ME				
1	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³,	mês	1	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00	R$ 7.200,00	R$ 8.990,00	R$ 6.500,00	R$ 8.500,00	SL	Fora do Limite dos 10%	Desclassificado do item relação dos veículos em desacordo	SL	R$ 7.200,00	Caminhão carroceria aberta, Marca: Ford/ F 4000 4X4 P, Ano: 2014/	A. B. Pereira Serviços - ME	R$ 57.600,00

	ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.											com a proposta			2015, Cor: Prata, Chasssi: 9BFLF49P3FB000659		
2	Caminhão tipo ³/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto	mês	1	R$ 9.500,00	R$ 76.000,00	R$ 7.600,00	R$ 9.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.000,00	SL	Fora do Limite dos 10%	R$ 6.500,00	SL	R$ 6.500,00	Accelo/M. Bens	C. dos Santos Serviços de Transportes Escolar	R$ 52.000,00

	fornecimento de combustível																
3	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	1	R$ 8.166,67	R$ 65.333,33	R$ 6.553,36	R$ 8.160,00	R$ 6.000,00	R$ 7.666,00	Desclassificado do item relação dos veículos em desacordo com a proposta	Declassificada especificação inferior ao exigido no edital	R$ 5.590,00	SL	R$ 5.590,00	Mitsubishi Triton Savana /L200	C. dos Santos Serviços de Transportes Escolar	R$ 44.720,00
Valor total estimado					R$ 213.333,33	Valor Licitado											R$ 154.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 341

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADAS

Junto aos autos do processo licitatório nº **027/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços consolidadas das empresas vencedoras desta licitação.

Óbidos (PA), 16 de abril de 2019.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 342

Ofício nº 013/2019

Óbidos (PA), 16 de abril de 2019

À Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira de Óbidos

Apraz-me cordialmente cumprimentá-la, sirvo do presente expediente para encaminhar Proposta Consolidada referente ao Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019, realizado no dia 12/04/2019.

Óbidos (PA), 16 de abril de 2019

Cleidinaldo dos Santos Ferreira

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ nº 20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
CPF nº 719.278.242-49

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 220/2019
Recebido as 11:15 horas
Dia 10/04/2019
Recebedor

PROPOSTA CONSOLIDADA

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o exercício de 2019.

A Empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 20.052.351/0001-53, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. VEÍCULOS	MODELO/MARCA DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA 8 MESES
02	Caminhão tipo ¾ carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	UND	01	Tipo: CAR/CAMINHÃO C. FECHADA, Marca: Mercedes, Modelo Accelo	R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 303 Doc. Quad. 2019

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

03	Caminhonete/cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	UND	01	Tipo: ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP, Marca: L200 Triton, Modelo Savana.	R$5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais)	R$44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
VALOR TOTAL MENSAL: R$12.090,00 (Doze mil e noventa reais)						
VALOR TOTAL (8 MESES): R$96.720,00 (Noventa e seis mil, setecentos e vinte reais)						

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
b) Os dados bancários são:

EMPRESA: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ.: 20.052. 351/0001-53
CONTA BANCÁRIA
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 1961-5
CONTA CORRENTE: 0030928-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 344
Quad. 2019
Doc.

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 324 – Sala A, Cidade Nova
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA
CNPJ.: 20. 052.351/0001-53
e-mail: cleidinaldosf@gmail.com
Fone: (93) 99131-1803

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos (PA), 16 de abril de 2019

C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ nº 20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA
CPF nº 719.278.242-49

TRANSPORTE
A.B
PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:55
Dia: 17/04/2019
Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 346

PROPOSTA CONSOLIDADA

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

A Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 22.188.376/0001-64, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. VEÍCULOS	MODELOMARCA DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA 8 MESES
01	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de mínimo de 4m3, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	UND	01	Tipo: CAR/CAMINHÃO /C ABERTA, Marca: FORD/ F 4000 4X4 P, Ano: 2014/2015, Cor: PRATA, Chassi: 9BFLF49P3FB000 659	R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)	R$57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL MENSAL: R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)						
VALOR TOTAL (8 MESES): R$57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)						

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

TRANSPORTE
A.B
PEREIRA
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad.
Doc.
Nº 342

EMPRESA: A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME

CNPJ.: 22.188.376/0001-64

CONTA BANCÁRIA

BANCO: BANCO DO BRASIL – ÓBIDOS/PA

AGÊNCIA: 0256-9

CONTA CORRENTE: 23.964-X

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse **título.**

Óbidos (PA), 16 de Abril de 2019

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ nº 22.188.376/0001-64
ARMANDO BATISTA PEREIRA
Proprietário
CPF: 178.308.007-78 e RG.: 6233405 PC/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 200

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/ PMO/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2019/PMO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

Vimos por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal, nos termos da Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou as empresas participantes do processo licitatório, que as empresas licitantes vencedoras do certame foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL PARA 08 (OITO) MESES
Armando Batista Pereira, CPF nº: 178.308.002-78 e RG nº 6233405 PC/PA	A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	22.188.376/0001-04	Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	abpereira.me@hotmail.com (93) 99155-0813	R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Cleidinaldo dos Santos Ferreira, CPF nº:719.278.242-49, RG nº:4289711 PC/PA	C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME	20.052.351/0001-53	Rua 15 de novembro, nº:324 – Sala A, Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	cleidinaldosf@gmail.com / (93) 99131 1803	R$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais)

O presente procedimento está sendo encaminhado ao gabinete de Vossa Senhoria, Secretário Municipal de Educação, para que o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto às empresas acima indicadas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 17 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/ PMO/SEMED.

O Secretário Municipal de Educação de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002; aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quanto da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº: 027/2019/PMO/SEMED, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 12 de abril de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do **Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED** ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor das empresas abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL PARA 08 (OITO) MESES
Armando Batista Pereira, CPF nº: 178.308.002-78 e RG nº 6233405 PC/PA	A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	22.188 .376/0 001-04	Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro	abpereira. me@hotm ail.com (93)	R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 350

			Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	99155-0813	
Cleidinaldo dos Santos Ferreira, CPF nº:719.278.242-49, RG nº:4289711 PC/PA	C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME	20.052.351/0001-53	Rua 15 de novembro, nº:324 – Sala A, Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	cleidinaldosf@gmail.com / (93) 99131 1803	R$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais)

3º. Determino a intimação das empresas vencedoras para que assinem os CONTRATOS nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 22 de abril de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 0531/2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ABA8692F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o exercício de 2019. **EMPRESAS: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ:** 22.188.376/0001-04, **Valor Global:** R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME. CNPJ:** 20.052.351/0001-53, **Valor Global:** R$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais). **Data da Homologação:** 22/04/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação - Decreto nº. 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:B9922417

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses, alteração de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Prestação de serviços de Consultoria, Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde SEMSA de Óbidos/PA. **Contratada:** MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL, CPF: 081.478.842-49. **Vigência:** 01/01/2019 à 30/07/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:6CC4D09C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ PORTARIA Nº 092 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Portaria Nº 092 de 16 de Abril de 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Joanyr da Rocha Estumano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no Art. 135 do Regime Jurídico Único do Município Nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos no Ofício 020/2019-GCMO e anexos, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Designar os servidores: Paulo Cesar de Oliveira Ramos, matrícula nº 110088-2, Operador de Som, Francinaldo de Oliveira Gonzaga, matrícula nº 110081-5, Auxiliar de Serviços Gerais, e Antônio Sergio Barbosa de Carvalho, matrícula nº 110076-9, Protocolista, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao assunto em epígrafe.

Art.3 º - Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais setores desta Câmara e órgãos da administração, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - Fica incumbida a Comissão de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:FB9918F4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005-PMO/2019

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 091/2019 de 07 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 005-PMO/2019. OBJETO**: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços de construção de torres elevatórias, para reservatório de água, em Unidades Escolares do Município de Oriximiná/PA, zona urbana, conforme especificado e quantificado no Anexo II do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 30/04/2019 às 15:00h.** O Instrumento Convocatório estará disponível no site Oficial da Prefeitura de Oriximiná (www.oriximina.pa.gov.br), no Mural de Licitações do TCM/PA (www.tcm.pa.gov.br), assim como, poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, após a publicação deste. Para outras informações entrar em contato pelo Fone: (93) 3544-3831 | e-mail: licitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 23 de abril de 2019.

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9B35076C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0190/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: **M. V. VIEIRA MAIA - ME** Objeto: AQUISIÇÃO EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, Valor: R$ 28.120,00 (Vinte oito mil centos e vinte reais). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2C04E25A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº 352

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº 276/2019-CPL

Óbidos (PA), 23 de Abril de 2019.

De: **Pregoeira da PMO**
Para: **Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019**, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:00
Dia: 23 / 04 / 19

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 353

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade: Pregão Presencial 027/2019/PMO/SEMED. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.

Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL PARA 08 (OITO) MESES
Armando Batista Pereira, CPF nº: 178.308.002-78 e RG nº 6233405 PC/PA	A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	22.188.376/0001-04	Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	abpereira.me@hotmail.com (93) 99155-0813	R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Cleidinaldo dos Santos Ferreira, CPF nº:719.278.242-49, RG nº:4289711 PC/PA	C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME	20.052.351/0001-53	Rua 15 de novembro, nº:324 – Sala A, Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	cleidinaldosf@gmail.com / (93) 99131 1803	R$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 22 de abril de 2019 – **JAIME COSTA DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação de Óbidos/PA - Decreto nº. 0531/2018.

Óbidos - PA, 23 de abril de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 354

Memorando nº089/2019/SEMAD Óbidos - PA, 23 de abril de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 230/2019
Recebido as 13:49 horas
Dia 23 / 04 2019
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 276/2019-CPL, de 23/04/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Prefeitura de Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. I
Doc. Nº 355

CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 276/2019-CPL, de 23/04/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED, que tem como objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, matérias, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o exercício de 2019, qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 13 de maio de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 23 de abril de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. 356

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2019/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de n° 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade n°:1863445 4ª Via PC/PA e CPF n°:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 6233405 PC/PA e CPF nº: 178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Telefone: (93) 99155-0813.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 357

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte será parcelado durante o exercício de 2019 e de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital e condições deste contrato.

3 - DO PREÇO

3.1. O presente contrato tem como **valor mensal** de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), **totalizando** o valor de **R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)** no período de **08 (oito) meses**, referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e de acordo com o valor licitado conforme tabela abaixo:

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS - PARÁ - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº 358
Doc

Item	Especificação	Unid.	Quant. de Veículo	Marca/Modelo	Valor Unit. Mensal	Valor Total Licitado para 08 (oito) Meses
01	Caminhão carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo de 4m³, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	01	Caminhão carroceria aberta, Marca: Ford/ F 4000 4X4 P, Ano: 2014/2015, Cor: Prata, Chasssi: 9BFLF49P3FB0 00659	R$ 7.200,00	R$ 57.600,00
VALOR TOTAL PARA 08(OITO) MESES					**R$**	**57.600,00**

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº 359
Doc.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Educação, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 360

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **SEMED** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais empregados na execução dos serviços ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **SEMED** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, além das constantes no Termo de Referência anexo I do edital de licitação do Pregão Presencial n° 027/2019/PMO/SEMED:

7.1.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE,** a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.

7.1.2. Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**.

7.1.3. Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**.

7.1.4. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc.
Nº 361

culpa.

7.1.5. Cumprir as determinações da **CONTRATANTE**.

7.1.6. Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.

7.1.7. Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**

7.1.8. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.

7.1.9. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.

7.1.10. Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.

7.1.11. Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.

7.1.12. Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA e será atestada pelo fiscal.**

7.1.13. Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.

7.1.14. A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**

7.1.15. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.

7.1.16. A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.

7.1.17. Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas alcoólicas dentro do veículo.

7.1.18. Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.

7.1.19. A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.20. Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.

7.1.21. A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e

corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**.

7.1.22. Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

7.1.23. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

7.1.24. Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**

7.1.25. Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.

7.1.26. Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

7.1.27. É de obrigação da contratada o fornecimento do condutor e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

8.1.1. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato.

8.1.2. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.

8.1.3. Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.

8.1.4. Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.

8.1.5. Proceder à fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS - PARÁ - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 363

8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

8.1.6. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.1.7. Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, os veículos ou os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.

8.1.8. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.1.9. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

8.1.10. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.1.11. É obrigação da contratante o fornecimento do combustível, para a qual, deverá manter rigorosa fiscalização.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a **PMO/SEMED**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 364

b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e da execução dos serviços será exercida pelos seguintes servidores:

Os Fiscais - Portaria n°: 008/2019 – SEMED – GS, de 01 de fevereiro de 2019					
Fiscal	Franciane Prata Lopes				
Decreto n°:	258/2007			Data/ano	13/092007
CPF:	78365660210				
RG:	4921196	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			N°:	614
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
Fiscal	Antônio Sérgio da Silva Santos				
Contrato n°	018/2019			Data/ano	14/01/2019
CPF:	147.017.822.20			Data de Expedição:	24/10/1998
RG:	3480851	Expedição:	28/01/2019	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Av. Dom Floriano			N°:	268
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 365

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Óbidos - PA.

11.2. A empresa deverá realizar os transportes nos horários estipulados pela contratante, de segunda a sexta-feira, inclusive aos sábados e domingos, se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. I
Nº 2019
Doc. 366

11.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo 01 (um) dia contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;

11.4. Os veículos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente em até 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação do edital. No local marcado, o servidor designado fará a vistoria limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no termo de referência, sem prejuízo das vistorias a serem realizadas pelos órgãos competentes, fazendo constar a data de execução dos transportes, se for o caso e as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, após o recebimento provisório pelo servidor responsável, que verificará as especificações e as qualificações dos veículos e dos serviços, bem como, a conformidade com o exigido neste edital.

11.5. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.6. Não serão aceitos veículos em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com o que foi licitado e ainda:

11.6.1. A quantidade não esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.6.2. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.7. O contratante se reserva o direito de devolver, os veículos e serviços de transporte que não atenderem ao que ficou estabelecido no termo de referência e neste contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. I
Nº Doc. 2019
307

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 027/2019/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. O presente Contrato terá vigência de **08 (oito) meses** a contar de **01/05/2019 a 31/12/2019**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 368

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.
18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de maio de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE

Armando Batista Pereira
A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ nº 22.188.376/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Mauro Célio Bentes Gomes **CPF:** 697.356.382-15
NOME: Maria Nilzete Farias de Souza **CPF:** 575582052-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 369

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2019/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de n° 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade n°:1863445 4ª Via PC/PA e CPF n°:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, com sede na Rua 15 de novembro, n°: 324 – Sala A, Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.351/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Cleidinaldo dos Santos Ferreira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 4289711 PC/PA e CPF n°:719.278.242-49. E-mail: cleidinaldosf@gmail.com, Telefone: (93) 99131 1803.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº 330

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 027/2019/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o exercício de 2019.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte será parcelado durante o exercício de 2019 e de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital e condições deste contrato.

3 - DO PREÇO

3.1. O presente contrato tem como **valor mensal** de R$ 12.090,00 (Doze mil e noventa reais), **totalizando** o valor de **R$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais)** no período de **08 (oito) meses**, referente aos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e de acordo com os valores licitados conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 321

Item	Especificação	Unid.	Quant. de Veículos	Marca/ Modelo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Licitado para 08 (oito) meses
02	Caminhão tipo 3/4 carroceria fechada, tipo baú, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para dois passageiros e carga de no mínimo 4 toneladas, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2010, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível	mês	01	Accelo/ M. Bens	R$ 6.500,00	R$ 52.000,00
03	Caminhonete / cabine dupla 4 x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra capacidade para cinco passageiros e carga, ano de Fabricação/Modelo, a partir de 2015, incluído motorista, manutenção preventiva e corretiva, exceto fornecimento de combustível.	mês	01	Mitsubishi Triton Savana/ L200	R$ 5.590,00	R$ 44.720,00
VALOR MENSAL PARA OS DOIS VEÍCULOS ----> R$ 12.090,00						
VALOR TOTAL PARA 08 (OITO) MESES						**R$ 96.720,00**

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 322

12.122.0010.2.039 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Educação, o qual ocorrerá dentro no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 373

efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **SEMED** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais empregados na execução dos serviços ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **SEMED** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 374

7.1. São obrigações da contratada, além das constantes no Termo de Referência anexo I do edital de licitação do Pregão Presencial n° 027/2019/PMO/SEMED:

7.1.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pelo **CONTRATANTE,** a qual se reserva o direito de fazer as modificações necessárias para o bom andamento dos serviços, comunicando-as à **CONTRATADA**.

7.1.2. Apanhar os profissionais nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**.

7.1.3. Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE**.

7.1.4. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos profissionais que realizarão as visitas ou a terceiros, por dolo ou culpa.

7.1.5. Cumprir as determinações da **CONTRATANTE**.

7.1.6. Manter os veículos automotores sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas.

7.1.7. Submeter seu veículo automotor às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela **CONTRATANTE.**

7.1.8. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.

7.1.9. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.

7.1.10. Manter a efetividade do serviço, substituindo o veículo automotor por outro sempre que se fizer necessário.

7.1.11. Manter o veículo automotor que prestará o serviço, em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente.

7.1.12. Entregar, mensalmente, à **CONTRATANTE,** uma planilha constando seus dados, os dias de transporte realizados no mês, os trajetos percorridos. A referida planilha deverá estar assinada pela **CONTRATADA e será atestada pelo fiscal.**

7.1.13. Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo automotor incluindo peças de reposição.

7.1.14. A **CONTRATADA** deverá manter seguro obrigatório e de responsabilidade civil sempre em vigor durante a realização do transporte, mantendo também sempre devidamente atualizada a documentação do veículo automotor devendo comprovar junto ao **CONTRATANTE.**

7.1.15. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento das ordens de serviço.

7.1.16. A **CONTRATADA** fica obrigada e responsável pela observância às exigências do Código Nacional de Trânsito.

7.1.17. Durante o percurso, não será permitido uso de droga e de bebidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. I
Nº Doc. 325
2019

alcoólicas dentro do veículo.

7.1.18. Zelar pela carga transportada e pela segurança dos passageiros.

7.1.19. A **CONTRATADA** fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.20. Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços contratados.

7.1.21. A **CONTRATADA** em caso de pane no veículo ou manutenção preventiva e corretiva durante os dias e horários de expediente da Secretaria, terá que enviar um serviço de reboque ou substituir o veículo no prazo máximo de 6 (seis) horas, por outro de igual referência, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**.

7.1.22. Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico (dentro da validade estabelecida por lei federal/normativas), caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

7.1.23. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os veículos automotores, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

7.1.24. Estar disponível para realizar as viagens todos os dias da semana (segunda a sexta) incluído os finais de semanas (sábado e domingo), obedecendo às ordens de serviços e interesses da **CONTRATANTE.**

7.1.25. Manter os seus empregados uniformizados, identificados por crachá, quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.

7.1.26. Os veículos automotores deverão apresentar os sistemas de registros de velocidades, quilometragens e medidores de combustíveis funcionando perfeitamente como estabelecido pelo CONTRAN/DETRAN/INMETRO.

7.1.27. É de obrigação da contratada o fornecimento do condutor e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

8.1.1. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS - PARÁ - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 326

contrato.

8.1.2. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços.

8.1.3. Proceder a emissão das ordens de serviços em tempo hábil.

8.1.4. Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto deste contrato.

8.1.5. Proceder a fiscalização por meio de servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

8.1.6. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.1.7. Rejeitar, no todo ou em partes, por intermédio da fiscalização, os veículos ou os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficiente ou inadequados.

8.1.8. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.1.9. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

8.1.10. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.1.11. É obrigação da contratante o fornecimento do combustível, para a qual, deverá manter rigorosa fiscalização.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 332

10.1. Compete a **PMO/SEMED**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos e da execução dos serviços será exercida pelos seguintes servidores:

Os Fiscais - Portaria nº: 008/2019 – SEMED – GS, de 01 de fevereiro de 2019					
Fiscal	Franciane Prata Lopes				
Decreto nº:	258/2007			Data/ano	13/092007
CPF:	78365660210				
RG:	4921196	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			Nº:	614
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
Fiscal	Antônio Sérgio da Silva Santos				
Contrato nº	018/2019			Data/ano	14/01/2019
CPF:	147.017.822.20			Data de Expedição:	24/10/1998
RG:	3480851	Expedição:	28/01/2019	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Av. Dom Floriano			Nº:	268

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Óbidos - PA.

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS - PARÁ - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Nº Doc. 379

11.2. A empresa deverá realizar os transportes nos horários estipulados pela contratante, de segunda a sexta-feira, inclusive aos sábados e domingos, se necessário.

11.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo 01 (um) dia contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;

11.4. Os veículos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente em até 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação do edital. No local marcado, o servidor designado fará a vistoria limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no termo de referência, sem prejuízo das vistorias a serem realizadas pelos órgãos competentes, fazendo constar a data de execução dos transportes, se for o caso e as irregularidades observadas;
b) Definitivamente, após o recebimento provisório pelo servidor responsável, que verificará as especificações e as qualificações dos veículos e dos serviços, bem como, a conformidade com o exigido neste edital.

11.5. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.
11.6. Não serão aceitos veículos em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com o que foi licitado e ainda:
11.6.1. A quantidade não esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
11.6.2. A especificação não esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
11.7. O contratante se reserva o direito de devolver, os veículos e serviços de transporte que não atenderem ao que ficou estabelecido no termo de referência e neste contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS - PARÁ - SEMED

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.
14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 027/2019/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. O presente Contrato terá vigência de **08 (oito) meses** a contar de **01/05/2019 a 31/12/2019**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS - PARÁ - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc: 381
Nº 4

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de maio de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE

Cleidinaldo dos Santos Ferreira
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ME
CNPJ nº 20.052.351/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Luis Fortulino neto **CPF:** 924.332.602-30
NOME: Maria Dilzete Farias de Souza **CPF:** 575582052-04

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS - PARÁ - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 382

DION LENO BENCHIMOL DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A9D77042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0474/2019-PEDRO GERALDO MOREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0474/2019-GP Novo Repartimento, 01 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor PEDRO GERALDO MOREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 1570783 2ª via PC/PA e CPF nº 287.619.442-20, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de InfraEstrutura – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

PEDRO GERALDO MOREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:621BC094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0491/2019-LUCEILSON DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 0491/2019-GP Novo Repartimento, 05 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor LUCEILSON DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 3451821 SSP/PA e CPF nº 764.266.702-78, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

LUCEILSON DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B7DD2BCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PMO/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 02/05/2019 a 29/05/2019. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/05/2019, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da Comissão da Chamada Pública.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:621FA888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019. **EMPRESAS: U. F. AGUIAR - ME, CNPJ:** 63.833.883/0001-30, **Valor Global:** R$ 130.636,20 (Cento e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos); **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ:** 05.020.294/0001-37, **Valor Global:** R$ 134.092,50 (Cento e trinta e quatro mil noventa e dois reais e cinquenta centavos; **IVO S. ALVES - ME, CNPJ:** 08.902.854/0001-75, **Valor Global:** R$ 151.492,30 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); **R. A. SANTIAGO - ME, CNPJ:** 13.306.181/0001-20, **Valor Global:** R$ 148.774,50 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Data da Homologação:** 02/05/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D1595070

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMO/SEMED. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019. **Contrato** nº. 01/2019/PMO/SEMED, **Contratada: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ:** 22.188.376/0001-04, **Valor Global para 08 meses:** R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais); **Contrato** nº. 02/2019/PMO/SEMED, **Contratada: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ:** 20.052.351/0001-53, **Valor Global para 08 meses:** R$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais). **Vigência dos Contratos:** 01/05/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Óbidos - Decreto nº. 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0D1AD3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/PMO/SEMA/SEMAB/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xérox, encadernação e impressão de material educacional, em atendimento das necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMED, Contratada: DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME, CNPJ:** 07.213.018/0001-10, **Valor Global:** R$ 109.220,00 (Cento e nove mil duzentos e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 30/04/2019 à 31/12/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:8FFEDD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/PMO/SEMA/SEMAB/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xérox, encadernação e impressão de material educacional, em atendimento das necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contrato nº. 002/2019/PMO, Contratada: D. B. NAGAWO - ME, CNPJ:** 08.972.512/0001-21, **Valor Global:** R$ 9.770,00 (Nove mil setecentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** 30/04/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:054F06D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – Quad. 2019 – Doc. 383 – Nº

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2019

Revoga o Decreto nº 045/2019 e dá nova redação a dispositivos ao Decreto nº 002/2019, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 3º. ...

I - ...

a) Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 14 de junho de 2019; e

b) ...

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	*Data Vencimento*	*Desconto (%)*
Cota única, com desconto	*14/06/2019*	*10%*
1ª parcela	*14/06/2019*	-
2ª parcela	*15/07/2019*	-
3ª parcela	*14/08/2019*	-
4ª parcela	*16/09/2019*	-
5ª parcela	*14/10/2019*	-
6ª parcela	*14/11/2019*	-

Art. 4º. ...

I – Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 14 de junho de 2019; e

II – ...

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	*Data Vencimento*	*Desconto (%)*
Cota única, com desconto	*14/06/2019*	*10%*
1ª parcela	*14/06/2019*	-
2ª parcela	*15/07/2019*	-
3ª parcela	*14/08/2019*	-
4ª parcela	*16/09/2019*	-
5ª parcela	*14/10/2019*	-
6ª parcela	*14/11/2019*	-

Art. 5º. ...

I - ...

b) Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no dia 14 de junho de 2019;"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 045/2019, de 20 de março de 2019, que deu nova redação a dispositivos ao Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019 que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: *05.131.180/0001-64*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 384

Mem. Nº 332/2019-CPL

Óbidos (PA), 16 de Maio de 2019.

De: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**
Para: **Coordenadora da Unidade de Controle Interno**

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 066/2019/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-SEMED para o exercício de 2019.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
16.05.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 385

Mem. Nº- 087/2019-CI

Óbidos (PA), 07 de Junho de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao **Processo nº. 066/2019/PMO**, referente ao ***Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED***, que tem como objeto ***Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício de 2019***, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 9:35
Dia: 10 / 06 / 2019
Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc:
Nº 356

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto n°-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014,** que analisou integralmente ***o Processo n°. 066/2019/PMO,*** referente à licitação Modalidade ***Pregão Presencial n° 027/2019/PMO/SEMED,*** tendo por objeto ***Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício de 2019,*** com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 07 de Junho de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017